De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITABAIANA** PUBLICA:

- ✓ **AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019**
- ✓ **EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SMTT – Nº 002/2019**
- ✓ **OFÍCIO N°. 623/2019**
- ✓ **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SMTT – N° 002/2019**
- ✓ **DECRETO N° 108/2019**
- ✓ **DECRETO N° 111/2019**
- ✓ **EDITAL PSS N° 004/2019**
- ✓ **PORTARIA – SMTT – N° 054/2019**
- ✓ **EDITAL PSS N° 003/2019 – SEGUNDA FASE**

GALIDADE & TRANSPARÊNCIA

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a publicação de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação e adequação do prédio público localizado no Povoado Estreito para uso de casa de acolhimento e passagem de animais.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2019 (doze de agosto de dois mil e dezenove) as 08:00 h.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO: 05 (cinco) meses
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 Secretaria das Obras. Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.452.0003.1038 Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios públicos 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.02 Obras e/ou edificações para uso da Administração Pública Fonte 1.001
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, pela Lei Municipal nº 1.331 de 27 de março de 2009, Decreto Municipal nº 105/2016, Lei 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
PARECER JURÍDICO: 197/2019
VALOR MÁXIMO: R$ 342.869,17 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3431-9712, ou através do endereço www.itabaiana.se.gov.br ou, no e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana, 22 de julho de 2019

Andréa Batista dos Santos
Presidente da CPL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SMTT – Nº 002/2019

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019- ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 002/2019 SRP, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa (s) especializada (s) na aquisição parcelada de peças e baterias para veículos usados e fora da garantia de fábrica, conforme Anexo I do referido Edital, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: BAT AUTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.217.440/0001-56, sediada na Avenida Mamede Paes Mendonça, nº 1154, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, neste ato representado por Lucas Sobral Melo, RG n° 3.400.817-9 SSP/SE e CPF nº 044.924.325-74, residente e domiciliado na Rua Álvaro Silva, nº 75, Bairro Treze de Julho, Telefone (79) 3214-6888.

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R$)
1	Fiat Volkswagen	genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	37,5%	R$183.000,00
3		similar			37,0%	R$ 108.000,00

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R$)
4	Fiat Volkswagen	genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	37,5%	R$61.000,00
6		similar			37,0%	R$ 36.000,00

08	Peugeot	Genuina	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	37,0%	R$ 40.000,00
10		Similar			36,0%	R$ 30.000,00

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11	Agrale	original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	17,0%	R$ 112.500,00
12	Agrale	Genuina	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	20,2%	R$ 80.000,00
13		original			17,0%	R$ 37.500,00
14		Similar			20,0%	R$ 30.000,00
15	Ford Chevrolet	Genuina	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	39,00%	R$ 51.000,00
19	Bandeirante	Original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	36,0%	R$ 5.000,00
20		Similar			36,0%	R$ 3.000,00
21	Caminhões/Ônibus Veículo Diesel Volkswagen	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	39,0%	R$ 27.000,00
22		ORIGINAL			39,0%	R$ 49.000,00
25	Ônibus Iveco	Original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	38,0%	R$ 41.000,00
26		Similar			38,0%	R$ 7.000,00
27	Ônibus Volare	genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	39,0%	R$ 26.000,00
28		original			30,0%	R$ 50.000,00
34	Caminhão Agralle 14000	original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	32,0%	R$ 49.000,00

FORNECEDORA 02: O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.272.446/0001-51, sediada na Avenida Osvaldo Aranha, nº 365, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, neste ato representado por Adriano Gomes da Silva, RG n° 32329628 SSP/SE e CPF nº 053.908.945-10, residente e domiciliado Rua Enoque Santiago, nº 473, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, Telefone (79) 3241-2326.

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R$)
2	Fiat Volkswagen	original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	40,2%	R$ 521.100,00

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R$)
5	Fiat Volkswagen	original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	40,2%	R$ 173.700,00

7	Peugeot	original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	30,5%	R$67.500,00
09	Peugeot	original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	30,5%	R$ 22.500,00
16	Ford Chevrolet	Original	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	38,0%	R$ 73.000,00
17		Similar			37,0%	R$ 31.000,00
18	Bandeirante	Genuina	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	37,0%	R$ 18.000,00
23	Caminhões/Ônibus Veículo Diesel Volkswagen	SIMILAR	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	38,9%	R$ 14.000,00
24	Ônibus Iveco	Genuina	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	38,5%	R$ 19.000,00
29	Ônibus Volare	similar	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	38,9%	R$ 8.000,00
30	Honda Shineray Yamaha	genuina	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	7,6%	R$17.000,00
31		original			7,9%	R$17.000,00
32		Similar			12,7%	R$15.000,00
33	Caminhão Agralle 14000	genuina	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	32,0%	R$ 25.000,00
35		similar			35,0%	R$ 8.000,00

LEGALIDADE
TRANSPARÊNCIA

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Ofício nº. 623/2019

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2019.

Ao Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar,

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, através de sua Procurador Geral, vem à presença de Vossa Excelência solicitar a instauração de **PAD (Processo Administrativo Disciplinar)**, com a finalidade de apurar a autoria do delito de peculato-furto de um HD (*Hard Disk*), contendo dados cadastrais dos contribuintes deste município, supostamente praticado no interior da Secretaria de Fazenda do Município, no Setor da Tesouraria.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lagarto/SE, 23 de julho de 2019.

BRUNO ROCHA LIMA
Procurador Geral do Município de Itabaiana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DR. JOÃO CARLOS
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: licitacao.smtt.ita@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira Oficial no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº 002/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias para veículos usados e fora da garantia de fábrica, para suprir as necessidades dos órgãos públicos a seguir relacionados: Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, Prefeitura Municipal de Itabaiana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana.

Vencedor: BAT AUTO LTDA EPP, no valor de R$ 1.026.000,00 (Um milhão e vinte e seis mil reais), utilizando-se o desconto de 37,5% para os itens 01 e 04 peças genuínas. Utilizando-se o desconto de 37,0% para os itens 03 e 06 peças similares; item 08 peças genuínas. Utilizando-se o desconto de 36,0% para o item 10 peças similares. Utilizando-se o desconto de 17,0% para os itens 11 e 13 peças originais. Utilizando-se o desconto de 20,2% para o item 12 peças genuínas. Utilizando-se o desconto de 20,0% para o item 14 peças similares. Utilizando-se o desconto de 39,0% para os itens 15, 21 e 27 peças genuínas; 22 peças originais. Utilizando-se o desconto de 36,0% para os itens 19 e 20 peças originais e similares respectivamente. Utilizando-se o desconto de 38,0% para os itens 25 e 26 peças originais e similares respectivamente. Utilizando-se o desconto de 30,0% para o item 28 peças originais. Utilizando-se o desconto de 32,0% para o item 34 peças originais.

Vencedor: O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME, no valor de R$ 1.029.800,00 (Um milhão vinte e nove mil e oitocentos reais) utilizando-se o desconto de 40,2% para os itens 02 e 05 peças originais. Utilizando-se o desconto de 30,5% para os itens 07 e 09 peças originais. Utilizando-se o desconto de 38,0% para o item 16 peças originais. Utilizando-se o desconto de 37,0% para o item 17 peças similares, item 18 peças genuínas. Utilizando-se o desconto de 38,9% para o item 23 peças similares. Utilizando-se o desconto de 38,5% para o item 24 peças genuínas. Utilizando-se o desconto de 38,9% para o item 29 peças similares. Utilizando-se o desconto de 7,6% para o item 30 peças genuínas. Utilizando-se o desconto de 7,9% para o item 31 peças originais. Utilizando-se o desconto de 12,7% para o item 32 peças similares. Utilizando-se o desconto de 32,0% para o item 33 peças genuínas. Utilizando-se o desconto de 35% para o item 35 peças similares.

Valor Total Estimado: R$ 2.055.800,00 (Dois milhões e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide esta Superintendência **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 e **ADJUDICAR** o objeto da licitação às empresas vencedoras do certame: **BAT AUTO LTDA EPP e O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME**, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira, em conformidade com o disposto no art. 7º inciso XXVI do Decreto Municipal 04 de 02 de janeiro de 2006.

Itabaiana/SE, 12 de Julho de 2019.

José Luiz Santiago de Mendonça
Superintendente

SMTT — CNPJ: 07.734.057/0001-63

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Procuradoria Geral

DECRETO Nº 108/2019
DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe acerca da concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao município de Itabaiana/SE, através do projeto "Mais Médicos para o Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a **Medida Provisória nº 621/2013**, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional – **Lei nº 12.871, de 22 de Outubro de 2013** – instituindo o Programa Mais Médicos em âmbito nacional, além do teor da **Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013**, que dispõe sobre a Implementação do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", em especial o seu **artigo 4º, IX:**

Considerando também o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Itabaiana/SE e o Ministério da Saúde, com o propósito de inclusão do município ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", principalmente o disposto na **Cláusula 3.1.1. , alínea "a"**, que impõe à municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do referido Projeto, podendo, tal garantia, ser cumprida mediante ajuda pecuniária ou por meio de oferta de acomodação do município;

Ademais, tal cláusula – Cláusula 3.1.1, alínea "a" - impõe ainda à municipalidade que a mesma garanta a alimentação adequada e o fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

E, por fim, deve ser observado o disposto nos **§ 3º e 4º e artigos 9º, 10 e 12, da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.**

Desta forma, considerando que o Município de Itabaiana/SE manifestou interesse em participar do projeto e, para tanto, celebrou o respectivo Termo de Adesão e Compromisso, na forma do Edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação SGTES/MS;

DECRETA:

Art. 1º A concessão da ajuda de custo para moradia e alimentação dos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Itabaiana/SE, por força do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde,

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br| procuradoriaitabaiana@hotmail.com

Scanned with CamScanner

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Procuradoria Geral

através da **Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.**

§1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Itabaiana/SE, será de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo:

a) R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio da moradia;

b) R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o custeio da alimentação;

§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE na conta individual de cada profissional médico, em instituição financeira indicada pela Prefeitura, até o 5º dia útil de cada mês.

§ 3º O profissional médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado no § 1º deste artigo está sendo utilizado, tão somente, para a finalidade de despesa com moradia e alimentação, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária.

Art. 2º O Município deve disponibilizar transporte adequado e seguro para o profissional médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades rotineiras do Projeto, incluindo os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 3º A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, aos profissionais vinculados ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Itabaiana/SE, **pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, a contar da data do início de suas funções.

Art. 4º O profissional médico que se sujeitar à penalidade prevista no **artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013**, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, respeitando-se o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 5º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o profissional médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o município.

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br| procuradoriaitabaiana@hotmail.com

Scanned with CamScanner

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Procuradoria Geral

Art. 6° Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados;

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para o Fundo Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itabaiana, 11 de julho de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SERGIPE.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Itabaiana

p.3 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br| procuradoriaitabaiana@hotmail.com

Scanned with CamScanner

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE
Município de Itabaiana

DECRETO Nº 111/2019
DE 19 DE JULHO DE 2019.

Torna público o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Municipal nº 2.252/2019, e

Considerando os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal que determina que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019 que *"dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itabaiana, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências";*

Considerando a hipótese trazida pelo art. 3º, inciso VII da Lei Municipal nº 2.252/2019, de que *"a contratação por tempo determinado (...) poderá ocorrer nos seguintes casos de: (...) VII – necessidade de pessoal, em razão de o servidor público efetivo estar afastado para o gozo de licença maternidade ou paternidade, licença por exercício efetivo de cargo ou licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para tratar da própria saúde ou de pessoa da família, licença para o exercício de mandato classista, licença para capacitação profissional, licença para concorrer a cargo eletivo e licença para prestação do serviço militar obrigatório, desde que a municipalidade demonstre a impossibilidade de atendimento com recursos humanos próprios, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 03/2008 e art. 126 da Lei Complementar nº 11/2009";*

Considerando a hipótese trazida pelo art. 3º, inciso IX da Lei Municipal nº 2.252/2019, de que *"a contratação por tempo determinado (...) poderá ocorrer nos seguintes casos de: (...) IX – criação, por lei, de novo cargo público e ainda não tenha sido realizado concurso público para o seu provimento";*

Considerando que as contratações por tempo determinado que se busca firmar com o processo seletivo, decorre de excepcional necessidade temporária de interesse público no sentido de garantir o

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

funcionamento eficiente e a continuidade dos serviços de saúde pública, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, em especial nas situações dispostas nos incisos VII e IX do art. 3º da Lei Municipal nº 2.252/2019.

Art. 2ª. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, a quem cabe publicar o Edital e processar todos os atos do processo seletivo até o seu resultado, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Josenilton Barreto Santos – CPF nº 014.709.005-99;

II – Vice-Presidente: Odirlei Braga de Menezes – CPF nº 014.011.055-05;

III - Secretário: André Oliveira de Rezende – CPF nº 054.094.125-59.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo Edital em anexo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 19 de julho de 2019.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital PSS nº 004/2019

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída nos termos deste decreto, tendo por base os arts. 1º, 3º, incisos VII e IX, §1º e 5º da Lei Municipal 2.252/2019, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva, para empregos públicos temporários necessários para suprir excepcional necessidade temporária de interesse público no sentido de garantir o funcionamento eficiente e a continuidade dos serviços de saúde pública, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente EDITAL, coordenado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo, cujos membros foram designados por meio do Decreto Municipal nº 111/2019, e obedecerá às regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019[1], com autorização expressa em seu art. 3º, incisos VII e IX[2].

1.2. O PSS compreenderá duas fases: a primeira de caráter eliminatório para a análise dos documentos pessoais constantes do item "4.5" e a segunda de caráter classificatório para avaliação objetiva de títulos.

1.3. Antes de efetuar a inscrição no PSS, o candidato deverá conhecer os termos do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos, ficando a ele condicionada a sua classificação no certame e eventual nomeação.

1.4. O PSS não confere ao candidato, classificado além do número de vagas, o direito à sua contratação, que ficará condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. Os candidatos classificados, e que forem contratados, serão designados para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas na tabela constante do subitem 3.1, e serão regidos pelo regime previsto na Lei Municipal nº 2.252/2019.

1.6. Os contratados nos termos deste Edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto a acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

1.7. O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.itabaiana.se.gov.br.

1.8. As contratações poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.252/2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO

1 Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itabaiana, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências.

2 Lei nº 2.252/2019
"Art. 3º. A contratação por tempo determinado, de que trata o Art. 1º desta Lei, poderá ocorrer nos seguintes casos de:
(...)
VII – necessidade de pessoal, em razão de o servidor público efetivo estar afastado para o gozo de licença maternidade ou paternidade, licença por exercício efetivo de cargo ou licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para tratar da própria saúde ou de pessoa da família, licença para o exercício de mandato classista, licença para capacitação profissional, licença para concorrer a cargo eletivo e licença para prestação do serviço militar obrigatório, desde que a municipalidade demonstre a impossibilidade de atendimento com recursos humanos próprios, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 03/2008 e art. 126 da Lei Complementar nº 11/2009;
(...)
IX – criação, por lei, de novo cargo público e ainda não tenha sido realizado concurso público para o seu provimento;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

2.1. A seleção pública regida por este Edital visa atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nas situações constantes do art. 3º, incisos VII e IX da Lei Municipal nº 2.252/2019.

2.2. Os contratos, a serem celebrados com os classificados neste PSS, observarão ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.252/2019, e poderão ter prazo de validade de até 12 (doze) meses, sendo cabível a sua prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em atenção ao teor do art. 2º desta mesma Lei.

2.3. São requisitos básicos para participar do PSS:

a) Ter nacionalidade brasileira, ser naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Ter no mínimo 18 (dezoito anos) na data da contratação;

f) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com o cargo pretendido;

g) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

h) Gozar de saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função que irá desempenhar;

i) Ter habilitação legal para o cargo que pretende desempenhar mediante apresentação de diploma devidamente registrado e inscrição no Conselho respectivo, acaso exigível.

2.4. A fase classificatória do PSS terá como critério o somatório de pontos, quantificado pelos títulos, certificados e demais documentos exigidos na tabela constante deste Edital e apresentados pelos candidatos no ato de sua inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. Este PSS visa preencher as vagas dos cargos públicos constantes na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Nível de Escolaridade/ Formação	Carga Horária	Vencimentos
Cuidador em Saúde	05 + CR	Ensino Fundamental Completo e curso(s) de treinamento ou capacitação na(s) áreas(s) de suas atribuições.	40 horas[3]	R$ 998,00
Agente Auxiliar de Saúde Bucal	05 + CR	Ensino Médio Completo e certificado de curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 1.072,77
Agente Comunitário em Saúde	15 + CR	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.250,00
Agente de Combate a Endemias	CR	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.250,00
Agente de Monitoria Social em Saúde	CR	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 998,00
Agente Técnico de Enfermagem	15 + CR	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 1.233,68
Agente Técnico de Patologia Clínica	CR	Curso Técnico de Patologia Clínica ou Análise Clínica, com registro no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 1.072,77
Auditor Médico	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.633,15

[3] em regime de plantão diurno, noturno, finais de semana e/ou feriados.

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Biomédico	CR	Curso de Bacharelado em Biomedicina, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.224,60
Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	01 + CR	Curso de Bacharelado em Odontologia, com Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.058,82
Cirurgião Dentista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Odontologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 2.224,60
Cirurgião Dentista PSF	04 + CR	Curso de Bacharelado em Odontologia, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 4.379,67
Cirurgião Endodontista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Odontologia, com especialização em Endodontia e inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 2.224,60
Cirurgião Periodontista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Odontologia, com especialização em Periodontia e inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 2.224,60
Educador (a) Físico em Saúde	CR	Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.224,60
Enfermeiro	04 + CR	Curso de Bacharelado em Enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.224,60
Enfermeiro PSF	03 + CR	Curso de Bacharelado em Enfermagem, com inscrição em Conselho de Classe.	40 horas	R$ 4.379,67
Farmacêutico	CR	Curso de Bacharelado em Farmácia, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.224,60
Fisioterapeuta	02 + CR	Curso de Bacharelado em Fisioterapia, com inscrição no Conselho de Classe.	30 horas[4]	R$ 2.224,60
Fonoaudiólogo	CR	Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.224,60
Inspetor Sanitário	CR	Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica ou Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou Farmácia Bioquímica, com inscrição no Conselho de Classe respectivo.	40 horas	R$ 2.224,60
Médico Angiologista	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Angiologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Cardiologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em	20 horas	R$ 3.311,70

[4] Lei Federal nº 8.856/1994.

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

		Cardiologia, com inscrição no Conselho de Classe.		
Médico Cirurgião Geral	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Cirurgia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Clínico Geral	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Dermatologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Dermatologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico do Trabalho	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Endocrinologista e Metabologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Endocrinologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Gastroenterologista e Endoscopista	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Gastroenterologia, com inscrição em Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Geriatra	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Geriatria, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Ginecologista/Obstetrícia	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Mastologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Mastologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Neurologista	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Neurologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Oftalmologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Oftalmologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Ortopedista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Ortopedia e inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Otorrinolaringologista	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Otorrinolaringologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Pediatra	02 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em	20 horas	R$ 3.311,70

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

		Pediatria, com inscrição no Conselho de Classe.		
Médico Pneumologista	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Pneumologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico PSF	02 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 9.562,28
Médico Ultrassonografista	CR	Curso de Bacharelado em Medicina e título ou certificado de especialização em ultrassonografia.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Urologista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Urologia, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Médico Veterinário	CR	Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, com registro no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.224,61
Nutricionista	01 + CR	Curso de Bacharelado em Nutrição, com inscrição em Conselho Regional de Nutricionistas.	40 horas	R$ 2.224,61
Psicólogo	CR	Curso de Bacharelado em Psicologia, com inscrição no Conselho de Classe.	40 horas	R$ 2.224,60
Psiquiatra	CR	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Psiquiatria, com inscrição no Conselho de Classe.	20 horas	R$ 3.311,70
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional, com inscrição no Conselho de Classe.	30 horas[5]	R$ 2.224,60

3.2. Poderá o candidato, por força do art. 10 da Lei Municipal nº 2.252/2009 e para fins de conhecer as normas que regerão suas contratações, compreendendo vencimentos, direitos e obrigações, regime de responsabilidades dentre outros, acessar a Lei Complementar nº 10/2009 que apresenta a estrutura de cargos e funções da Administrativa Pública Direta e Indireta da Administração, a Lei Complementar nº 03/2008 que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Itabaiana e a Lei Complementar nº 11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições do PSS serão realizadas de **05 a 08 de agosto de 2019, de acordo com o cronograma estabelecido no Apenso A deste Edital.**

4.2 As inscrições serão realizadas **das 08:00 às 12:00 horas**, no prédio da **Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe**[6].

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Só será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, que apenas poderá concorrer a 01 (um) cargo público dentre os indicados no item "3.1" deste Edital.

4.5. **No ato da inscrição**, compreendendo a primeira fase do PSS, **o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.2 deste Edital, com 02 (duas) vias da ficha de inscrição constante do Anexo B já devidamente preenchida, sem rasuras e assinada, acompanhada de original e cópia dos seguintes**

[5] Lei Federal nº 8.856/1994.
[6] Vizinho à Delegacia Regional de Itabaiana e em frente ao Campus da Universidade Federal de Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF/MF, sendo dispensado apenas quando constar do RG;
c) PIS/PASEP, sendo dispensado quando constar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) CTPS, tanto da folha onde consta a foto e número da CTPS, mas também da que consta a data de sua expedição;
e) Certidão de nascimento ou de casamento, a depender do caso;
h) Comprovante de residência em nome do candidato ou com comprovante de vínculo ou cópia do contrato de aluguel;
i) Título de eleitor e comprovantes de votação/justificativa da última eleição;
j) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
l) Certificado de Escolaridade de acordo com a exigência do cargo, e o registro de classe, se for o caso;
m) Foto 3/4 recente;
n) Se o candidato for pessoa com alguma necessidade especial, deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado de até 60 (sessenta) dias antes da data de sua inscrição.

4.6. A primeira fase do PSS terá caráter eliminatório, devendo a inscrição do candidato ser validada apenas com a apresentação de todos os documentos constantes no item 4.5.

4.7. **A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato**, sendo vedada a inscrição por terceiros mediante procuração.

4.8. Os documentos apresentados pelo candidato deverão ser legíveis, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

4.9. A Secretaria Municipal de Saúde **NÃO** disponibilizará máquinas de xerox no local da inscrição, devendo o candidato trazer consigo a cópia de todos os documentos indicados no item 4.5 deste Edital.

4.10. A **ficha de inscrição** do candidato deverá ser numerada pelo servidor da Prefeitura designado para tanto e assinadas todas as suas páginas, e ao candidato entregue o comprovante de protocolo, **sendo marcado com um "xis" os documentos entregues pelo candidato.**

4.11. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, gozando a Comissão Organizadora do PSS do prazo constante da tabela do **Apenso A** para se manifestar sobre a aprovação da inscrição – no caso da solicitação ter sido preenchida de forma correta e apresentados os documentos solicitados – ou de sua eliminação – quando estas não ocorrerem.

4.12. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente PSS, em igualdade de condições com demais candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades comprovadas.

5.2. Do total de vagas para cada cargo, **5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com necessidades especiais**, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853 de 424 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Para concorrer no PSS às vagas de candidatos com necessidades especiais, esta condição deverá ser informada na ficha de inscrição, bem como apresentados os documentos e informações constantes do item 4.5, com destaque à letra "n".

5.4. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com necessidades especiais e for classificado na 2ª fase do PSS, ao ser contemplado com sua convocação, deverá se submeter à Junta Médica Oficial do Município ou profissional especialista designado, que analisará a documentação por ele apresentada, validando-a ou não.

5.4.1. O candidato, no dia e local designado pela Comissão Organizadora do PSS, deverá comparecer à Junta Médica Oficial ou à consulta com o profissional especialista designado, portando seus documentos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

pessoais e o laudo médico apresentado no ato da inscrição ou outro atualizado – quando o atestado e/ou o relatório médico contar(em) com mais de 60 (sessenta) dias de sua(s) emissão(ões) – relatando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a compatibilidade entre suas necessidades e as atribuições do cargo a que concorreu, cabendo àqueles a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato.

5.5. Os candidatos com necessidades especiais comporão uma lista especial, contendo a classificação das pessoas com necessidades especiais, e outra lista geral, contendo todos os classificados, devendo a convocação para ocupar o cargo público ocorrer com as duas listas em consonância.

5.5.1. A convocação observará, inicialmente, a lista geral, adentrando na lista especial apenas quando alcançada a colocação do cargo referente à porcentagem reservado pelo item 5.2 deste edital.

5.5.2. Quando um candidato com necessidades especiais for classificado em uma colocação anterior à vaga reservada para as pessoas com necessidades especiais, sua convocação não atingirá o direito consagrado pelo item 5 deste Edital, devendo um candidato da lista especial ser convocado ao alcançar o momento constante do subitem 5.5.1 deste Edital.

5.6. As vagas que não forem providas por pessoas com necessidades especiais serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem da lista geral.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O PSS será realizado em duas fases:

1ª) Eliminatória: apresentação e análise dos documentos pessoais constantes do subitem 4.5 deste Edital, e;

2ª) Classificatória: apresentação e análise dos títulos apresentados pelos candidatos com o somatório dos pontos alcançados.

6.2. Todos os documentos, tanto da fase eliminatória quanto da classificatória, deverão ser entregues pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. As fases do PSS serão realizadas pela Comissão Organizadora com o auxílio de servidores do quadro do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

6.5. A segunda fase do PSS, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do currículo do candidato, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

ENSINO FUNDAMENTAL	
CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
• Participação em curso(s) de capacitação	• 1 ponto por certificado.
• Experiência, junto a empresas privadas, comprovada através da apresentação da cópia da CTPS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por possível empregador.	• 0,5 para cada 03 (três) meses de experiência, sendo vedado que os meses excedentes de um vínculo sejam somados aos do outro.
• Experiência no serviço público: ✓ comprovada através da apresentação da cópia da CTPS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por possível empregador. ✓ comprovada através da apresentação da cópia do CNIS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por Chefe de Poder, de Órgão ou de Repartição Pública.	• 1 ponto para cada 03 (três) meses de experiência, sendo vedado que os meses excedentes de um vínculo sejam somados aos do outro.
• Certificado de Conclusão do Ensino Médio	• 1 ponto.

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
• Participação em curso(s) de capacitação.	• 1 ponto por certificado.
• Experiência, junto a empresas privadas, comprovada através da apresentação da cópia da CTPS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por possível empregador.	• 0,5 ponto para cada 03 (três) meses de experiência, sendo vedado que os meses excedentes de um vínculo sejam somados aos do outro.
• Experiência no serviço público: ✓ comprovada através da apresentação da cópia da CTPS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por possível empregador. ✓ comprovada através da apresentação da cópia do CNIS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por Chefe de Poder, de Órgão ou de Repartição Pública.	• 1 ponto para cada 03 (três) meses de experiência, sendo vedado que os meses excedentes de um vínculo sejam somados aos do outro.
• Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.	• 2 pontos.

ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
• Participação em curso(s) de capacitação de, no mínimo, 20 (vinte) horas.	• 1 ponto por certificado.
• Experiência, junto a empresas privadas, nas atribuições do cargo para o qual concorre, comprovada através da apresentação da cópia da CTPS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por possível empregador.	• 0,5 ponto para cada 03 (três) meses de experiência, sendo vedado que os meses excedentes de um vínculo sejam somados aos do outro.
• Experiência no serviço público, nas atribuições do cargo para o qual concorre: ✓ comprovada através da apresentação da cópia da CTPS, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por possível empregador. ✓ comprovada através da apresentação das cópias do CNIS **E** de documento oficial que comprove o exercício na atribuições do cargo para o qual concorre, não sendo aceita a apresentação única e exclusiva de declaração assinada por Chefe de Poder, de Órgão ou de Repartição Pública.	• 1 ponto para cada 03 (três) meses de experiência, sendo vedado que os meses excedentes de um vínculo sejam somados aos do outro.
• Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu, nas atribuições do cargo para o qual concorre.	• 1 ponto, por certificado.
• Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, nas atribuições do cargo para o qual concorre	• 2 pontos, por certificado.
• Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado, nas atribuições do cargo para o qual concorre	• 3 pontos, por certificado.

6.6. Será eliminado o candidato que:
a) na ficha de inscrição:
a.1) prestar informações diversas das constantes dos documentos apresentados no momento da inscrição;
a.2) deixar de preencher qualquer campo que deveria ser preenchido pelo candidato;
a.3) deixar de assinar os campos onde se exige assinatura do candidato;
a.4) prestar declaração falsa ou se utilizar de documento não verdadeiro ou fora do prazo de validade;

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

b) não apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 4.5;
c) não comprovar o nível de escolaridade ou demais requisitos exigidos pelo cargo.

6.7. Os critérios para certificação constantes das 03 (três) tabelas trazidas pelo subitem 6.5, deverão ser comprovados mediante cópia a ser entregue no ato de inscrição, devidamente acompanhados de seu original para fins de conferência pelo servidor responsável.

6.8. Para fins de comprovar a observância dos critérios de certificação, também serão aceitas declarações provisórias de conclusão de curso, a serem posteriormente substituídas pelos Certificados.

6.9. A entrega da segunda via da ficha de inscrição não impede a eliminação do candidato, na hipótese de ser constatada a ausência de qualquer dos documentos exigidos pelo subitem 4.5 deste Edital, bem como a ocorrência das situações constantes do subitem 6.6.

7. DO RECURSO

7.1. Aos recursos deverá ser anexada, obrigatoriamente, cópia de todas as folhas da ficha de inscrição.

7.2. DOS RECURSOS NA FASE ELIMINATÓRIA

7.2.1. A Comissão Organizadora divulgará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) no site www.itabaiana.se.gov.br, o **Resultado Provisório da primeira fase do PSS**, do qual **caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias.**

7.2.2. Os recursos deverão ser protocolados, das **08:00 às 12:00**, no **prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Olímpio Arcanjo de Araújo, s/n, Itabaiana, Sergipe**[7].

7.2.2.1. Se o último dia da contagem do prazo constante do subitem 7.2.1 ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como último dia do prazo o primeiro dia útil a ele subsequente.

7.2.3. Os recursos serão protocolados pessoalmente, pelo candidato ou por um terceiro, não sendo aceitos os recursos via correios, via fax, via e-mail, dentre outros meios similares.

7.2.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, compreendidos aqueles protocolados após às 12:00 horas do segundo dia do prazo concedido pelo subitem 7.2.1 deste Edital.

7.2.5. A fundamentação dos recursos deverá estar adstrita aos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo vedada a inclusão de nova documentação.

7.2.6. Caberá à Comissão de Organizadora do PSS analisar todos os recursos interposto pelos candidatos, elaborando Parecer a ser ratificado pela Secretária Municipal de Saúde ou por ela retificado, desde que devidamente fundamentado.

7.2.7. Após o posicionamento da Secretária Municipal de Saúde, será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.itabaiana.se.gov.br, o **Resultado Final da primeira fase do PSS**, do qual NÃO caberá recurso ou pedido de reconsideração.

7.3. DO RECURSO NA FASE CLASSIFICATÓRIA

7.3.1. A Comissão Organizadora divulgará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.itabaiana.se.gov.br, o **Resultado Provisório da segunda fase do PSS**, do qual **caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias.**

7.3.2. Os recursos deverão ser protocolados, das 08:00 às 12:00, no **prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Olímpio Arcanjo de Araújo, s/n, Itabaiana, Sergipe**[8].

7.3.2.1. Se o último dia da contagem do prazo constante do subitem 7.3.1 ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como último dia do prazo o primeiro dia útil a ele subsequente.

7.3.3. Os recursos serão protocolados pessoalmente, pelo candidato ou por um terceiro, não sendo aceitos os recursos via correios, via fax, via e-mail, dentre outros meios similares.

[7] Vizinho à Delegacia Regional de Itabaiana e em frente ao Campus da Universidade Federal de Sergipe
[8] Vizinho à Delegacia Regional de Itabaiana e em frente ao Campus da Universidade Federal de Sergipe.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

7.3.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, compreendidos aqueles protocolados após às 12:00 horas do segundo dia do prazo concedido pelo subitem 7.3.1 deste Edital.

7.3.5. A fundamentação dos recursos deverá estar adstrita aos documentos apresentados no ato da inscrição, sendo vedada a inclusão de nova documentação.

7.3.6. Caberá à Comissão de Organizadora do PSS analisar todos os recursos interposto pelos candidatos, elaborando Parecer a ser ratificado pelo Chefe do Poder Executivo ou por ele retificado, desde que devidamente fundamentado.

7.3.7. Após o posicionamento do Chefe do Poder Executivo, será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.itabaiana.se.gov.br, o **Resultado Final da segunda fase do PSS**, com a Classificação Final dos candidatos, do qual NÃO caberá recurso ou pedido de reconsideração.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. A classificação final no PSS, consistirá no somatório da pontuação alcançada pelo candidato, tendo por base os critérios e pontos estabelecidos na tabela trazida pelo item 6.5 deste Edital.

8.2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

a) maior tempo de experiência no serviço público nas atribuições do cargo para o qual tenha concorrido, quando for exigida;

b) maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do Resultado Final do PSS será feita mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo a ser divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.itabaiana.se.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para assinar Contrato por Prazo Determinado com a Prefeitura Municipal de Itabaiana, na situação constante do art. 3º, incisos VII, IX e XII da Lei Municipal nº 2.252/2019.

10.2. A convocação de candidato classificado será feita mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo a ser divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: www.itabaiana.se.gov.br.

10.3. O candidato convocado deverá comparecer no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, situado à Rua Francisco Santos, nº 160, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe, CEP 49.500-000, **dentro dos 02 (dois) dias que sucederem ao da publicação do Edital de Convocação**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para assinatura do Contrato por Prazo Determinado.

10.3.1. Se o último dia da contagem do prazo constante do item 10.3 ocorrer em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como último dia do prazo o primeiro dia útil a ele subsequente.

10.3.2. O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo consignado pelo item 10.3, será considerado desistência quanto à assinatura do Contrato por Prazo Determinado e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo requerimento expresso, a ser protocolado dentro deste prazo, de recolocação de seu nome para o final da lista.

10.4 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação para preencher as vagas disponibilizadas neste Edital e, quanto ao Cadastro de Reserva, serão convocados a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, situação em que possuirá apenas expectativa de direito à contratação.

10.4.1. A lotação do candidato classificado será ofertada conforme o surgimento de vagas e a sua recusa quanto às possíveis lotações disponíveis caracterizará desistência do PSS.

10.4.2. **No momento da convocação, o candidato tomará conhecimento das vagas existentes, devidamente identificada como de necessidade temporária ou definitiva e optará qual delas pretende**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ocupar.

10.4.3. **A necessidade temporária que surgir em até 10 (dez) dias do término da anterior será considerada como "continuidade da necessidade", devendo o mesmo candidato que ocupou a primeira vaga, ser chamado para ocupar a segunda, ficando, neste intervalo, suspenso o vínculo entre ele e a Prefeitura.**

10.5. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá;

a) a pedido do contratado;

b) por conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;

c) em razão do cometimento, pelo contratado, de infração legal estabelecida nos Estatutos específicos e cuja penalidade a ser aplicada seja a de demissão;

d) pelo decurso do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2.252/2019 ou consignado no instrumento contratual;

e) quando houver o provimento efetivo da vaga em que houver a contratação temporária.

10.6. Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado no exercício das suas funções, deverá ser efetuado desconto na sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, por expressa vedação do art. 31 da Lei Federal nº 12.257/2011.

11.2. As despesas para a participação nas fases do PSS serão custeadas pelo próprio candidato.

11.3. A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.

11.4. O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

11.5. Deverá o candidato ou contratado manter seu endereço, número de telefone e e-mail devidamente atualizados para fins de viabilizar os contatos eventualmente necessários.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos administrativos praticados no PSS, bem como as convocações dele decorrentes, por meio do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site www.itabaiana.se.gov.br, conforme datas disponibilizadas no cronograma Anexo.

11.7. Os casos omissos e contraditórios deste Edital, e que não puderem ser supridos com as lições da Lei Municipal nº 2.252/2019, as Leis Complementares nº 03/2008 e 11/2009, dentre outros normas inclusive municipais, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS e pela Procuradoria Geral do Município, em conjunto.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2019.

MARA RUBIA DO NACIMENTO MELO
Secretária Municipal do Saúde/SE

JOSENILTON BARRETO SANTOS
Presidente da COPSS

ODIRLEI BRAGA DE MENEZES
Vice-Presidente da COPSS

ANDRÉ OLIVEIRA DE REZENDE
Secretário da COPSS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

APENSO A – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	23/07/2019 no Diário Oficial do Município
Período de Inscrições	05 a 08/08/2019 das 08:00 às 12:00
Publicação do Resultado Provisório da 1ª Fase (Fase Eliminatória – análise dos documentos).	21/08/2019 no Diário Oficial do Município
Período de recurso do Resultado Provisório da 1ª Fase (Fase Eliminatória – análise dos documentos).	22 e 23/08/2019 das 08:00 às 12:00
Publicação do Resultado Final da 1ª Fase (Fase Eliminatória – análise dos documentos), e Publicação do Resultado Provisório da 2ª Fase (Fase Classificatória – análise dos títulos)	28/08/2019 no Diário Oficial do Município
Período de recurso do Resultado Provisório da 2ª Fase (Fase Classificatória – análise dos títulos)	29 e 30/08/2019 das 08:00 às 12:00
Publicação do Resultado Final da 2ª Fase (Fase Classificatória – análise dos títulos).	06/09/2019 no Diário Oficial do Município
Homologação do PSS	10/09/2019 no Diário Oficial do Município

* As datas constantes desta Tabela poderão sofrer alteração, obedecendo aos prazos recursais fixados nos itens do Edital

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

APENSO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**	**CARGO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)**
ASS: _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** **( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior**

1) Nome: _____

2) Endereço: _____

Complemento/Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **Data de Nascimento:** ____/____/_____

3) Nacionalidade: _____ **Naturalidade:** _____

4) Nome da Mãe: _____

5) RG: _____ **Órgão expedidor:** _____ **UF:** _____ **Data de expedição :** ____/____/_____

6) Número da Reservista (se do sexo masculino): _____

7) PIS/PASEP: _____

8) Nº DA CNH (se o cargo público a que vai concorrer exigir como requisito): _____ **Categoria:** _____

9) CTPS: _____ **Série:** _____ **Data de Expedição** ____/____/_____

10) Título de eleitor: _____ **Zona Eleitoral:** _____ **Sessão:** _____ **Data de Expedição:** ____/____/_____

11) Telefone: (_____) _____-_____ **14) E-mail:** _____

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações pessoais apresentadas nesta Ficha de Inscrição, assim como ter ciência do Edital em todos os seus termos, a ele me vinculando. Declaro ter disponibilidade de horário, assim como atender às exigências relativas à função e nível de escolaridade. Declaro, ainda, ter apresentado toda documentação exigida no edital, sob pena de eliminação do certame.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, declara, para os devidos fins, que o Sr. (a) _____ _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ promoveu a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 para o cargo de _____.

Certifico e dou fé.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Servidor

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

INSCRIÇÃO Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**	**CARGO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)**
ASS: _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**	_____ **Assinatura do Candidato (por extenso)**

1ª FASE ELIMINATÓRIA - documentos apresentados pelo candidato referente à 1ª Fase do Processo Seletivo Simplificado (campo a ser preenchido pela Secretaria, devendo ser marcado com um "xis" os documentos entregues pelo Candidato)

Foto 3X4

( ) Foto 3/4 recente;
( ) Carteira de Identidade (RG);
( ) CPF/MF, sendo dispensado apenas quando constar do RG;
( ) PIS/PASEP, sendo dispensado quando constar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
( ) CTPS, tanto da folha onde consta a foto e número da CTPS, mas também da que consta a data de sua expedição;
( ) Certidão de nascimento ou de casamento, a depender do caso;
( ) Comprovante de residência em nome do candidato ou com comprovante de vínculo ou com cópia do contrato de aluguel;
( ) Título de eleitor e comprovantes de votação/justificativa da última eleição;
( ) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
( ) Certificado de Escolaridade de acordo com a exigência do cargo, e o registro de classe, se for o caso;
( ) Se o candidato for pessoa com alguma necessidade especial, deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado de até 60 (sessenta) dias antes da data de sua inscrição.

2ª FASE CLASSIFICATÓRIA

Instruções para preenchimento dos campos abaixo:
a) Descrever detalhadamente, nos espaços abaixo, todos os títulos que pretende pontuar, tanto os certificados, quanto os documentos que comprovam a(s) experiência(s);
b) Identificar todos os títulos, na parte superior, de acordo com a numeração abaixo, e colocá-los na ordem numérica, do menor para o maior (1, 2 ,3 etc), para fins de possibilitar a conferência pelos servidores;
c) O ( ) SIM ou ( ) NÃO assinalado pela Secretaria não representa a aceitação do título, mas apenas a sua entrega pelo candidato para posterior análise pela Comissão Organizadora do PSS e/ou empresa designada para tanto.

1) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO
2) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO
3) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO
4) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO
5) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO
6) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO
7) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

INSCRIÇÃO Nº _____
(campo a ser preenchido pela Secretaria)

ASS: _____
(campo a ser preenchido pela Secretaria)

CARGO: _____
(campo a ser preenchido pelo Candidato)

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

8) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

9) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

10) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

11) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

12) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

13) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

14) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

15) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

16) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

17) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

18) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

19) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

20) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

21) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

INSCRIÇÃO Nº _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria)	CARGO: _____ (campo a ser preenchido pelo Candidato)
ASS: _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria)	_____ Assinatura do Candidato (por extenso)

22) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

23) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

24) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

25) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

26) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

27) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

28) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

29) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

30) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

31) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

32) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

33) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

34) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

35) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

INSCRIÇÃO Nº _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)** **ASS:** _____ **(campo a ser preenchido pela Secretaria)**	**CARGO:** _____ **(campo a ser preenchido pelo Candidato)** _____ **Assinatura do Candidato (por extenso)**

36) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

37) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

38) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

39) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

40) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

41) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

42) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

43) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

44) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

45) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

46) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

47) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

48) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

49) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

INSCRIÇÃO Nº _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria) ASS: _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria)	CARGO: _____ (campo a ser preenchido pelo Candidato) _____ Assinatura do Candidato (por extenso)

50) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

51) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

52) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

53) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

54) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

55) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

56) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

57) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

58) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

59) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

60) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

61) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

62) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

63) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

INSCRIÇÃO Nº _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria) ASS: _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria)	CARGO: _____ (campo a ser preenchido pelo Candidato) _____ Assinatura do Candidato (por extenso)

64) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

65) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

66) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

67) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

68) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

69) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

70) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

71) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

72) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

73) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

74) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

75) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

76) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

77) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

INSCRIÇÃO Nº _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria)	CARGO: _____ (campo a ser preenchido pelo Candidato)
ASS: _____ (campo a ser preenchido pela Secretaria)	_____ Assinatura do Candidato (por extenso)

78) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

79) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

80) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

81) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

82) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

83) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

84) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

85) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

86) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

87) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

88) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

89) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

90) _____
_____ ( ) SIM ( ) NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Olímpio Arcanjo de Santana, s/n, Itabaiana, Sergipe.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA Nº 054/2019
DE 23 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem na Ata de Registro de Preço mencionada, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/nº, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt@itabaiana.se.gov.br

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Autarquia, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preço, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Laís Valéria Conceição de Jesus - portadora do CPF nº. 034.724.825-08 (Gestora da Ata de Registro de Preços).

II - Cleonâncio Almeida Santos – portador do CPF nº. 660.743.715-04 (Fiscal da Ata de Registro de Preços).

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 002/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 002/2019.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratados	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata de Registro de Preços
BAT AUTO LTDA EPP e, O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME	Futuras contratações visando a aquisição parcelada de peças e baterias para veículos usados e fora da garantia de fábrica.	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15/07/2019 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 23 de Julho de 2019.

José Luiz Santiago de Mendonça
Superintendente

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 23/07/2019 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS nº 003/2019

RESULTADO DA 2ª FASE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída nos termos deste decreto, no uso das suas atribuições legais DIVULGA o resultado da segunda fase classificatória referente ao Processo Seletivo nº 003/2019, segue na tabela abaixo:

1 – CUIDADOR DE CRECHE

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	251	LUCIVALDA BISPO	591.594.725-53	13/01/1971	39	10	49
2	106	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA	005.524.925-66	14/08/1982	36	5	41
3	140	LUCIANA PASTORA NUNES	005.524.925-66	15/05/1972	35	6	41
4	675	ROSEMARY DE JESUS SANTOS	653.715.695-53	13/06/1974	39	1	40
5	702	JOSEFA PEREIRA DA SILVA CUNHA	516.470.285-15	07/09/1964	30	10	40
6	373	MARIA DE LOURDES MENEZES DOS REIS	652.744.405-25	01/08/1959	35	1	36
7	075	MARIA DO CARMO CORREIA SANTOS	556.028.195-68	28/02/1968	30	4	34
8	168	GILVANIA GOIS OLIVEIRA	003.218.395-01	21/10/1976	30	3	33
9	502	EDIJANE MARIA SILVA SANTOS	004.562.485-28	15/10/1969	26	4	30
10	377	EVELAINE SANTOS	039.133.425-59	17/04/1989	25	5	30
11	157	JANAINA DE JESUS OLIVEIRA	016.828.825-78	10/02/1986	26	3	29
12	322	MONICA DE JESUS LIMA	858.376.445-04	03/02/1975	24	5	29
13	453	ADALGISA SANTANA REZENDE	036.522.085-01	17/09/1989	21	8	29
14	126	FABIANA DE JESUS	848.430.395-00	30/11/1988	20	9	29
15	557	VÂNIA REZENDE	053.412.545-03	12/04/1985	24	4	28
16	257	MARIA JOSE TEIXEIRA	198.701.085-04	23/09/1955	25	2	27
17	302	ARLENE NASCIMENTO DOMINGOS	838.302.355-34	17/07/1988	25	2	27
18	473	CLÉCIA CAROLAINE DIAS SANTOS	081.858.385-18	10/06/1997	20	7	27
19	115	MARIA DO CARMO MENDONÇA CUNHA	472.952.445-49	01/03/1967	24	2	26
20	052	MARIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA TAVARES	969.374.245-15	09/01/1976	16	10	26
21	051	MARIA EDRIANA LIMA	018.869.265-73	20/12/1980	14	12	26
22	151	ROSIVANIA DOS NASCIMENTO SANTOS	007.415.955-08	22/09/1979	22	3	25
23	080	SILVANEIDE COSTA DE OLIVEIRA	723.211.055-34	25/08/1970	21	4	25
24	208	JEANE LIMA PEREIRA	004.204.665-33	25/09/1981	21	4	25
25	351	MARIA ELIANA SILVA NASCIMENTO	030.932.175-12	25/06/1987	15	10	25
26	011	CLEIDIANE SOUZA SANTOS	050.557.825-52	03/06/1989	13	12	25
27	409	LUZIA DE BARROS SILVA	660.918.455-00	20/09/1964	22	2	24
28	401	LEIDIANE PEREIRA DE SANTANA	064.962.905-12	22/04/1993	19	4	23
29	307	MARLEI BISPO SANTIAGO	055.118.055-21	17/05/1991	20	2	22
30	474	PATRICIA SILVA DE LIMA	262.901.098-80	03/07/1977	19	3	22
31	352	DEBORA VASCONCELOS DE OLIVEIRA SANTOS	027.369.765-09	13/07/1987	14	8	22
32	252	MARIA MARGARETE ALVES DOS PASSOS BARRETO	590.075.245-34	19/02/1967	5	17	22
33	530	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	032.452.465-38	21/11/1989	15	6	21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

34	1118	SANDRA DOS ANJOS SANTOS	959.823.705-25	30/06/1976	16	4	20
35	058	JACQUELINE CARVALHO COSTA	024.586.695-73	24/09/1986	17,5	1	18,5
36	104	EDNA MENEZES SANTOS	039.325.465-80	22/01/1990	9	9	18
37	1246	JOSEFA COSTA DE JESUS	968.528.605-15	08/05/1978	0	18	18
38	503	MARIA DO CARMO SANTOS	860.112.945-53	22/07/1963	16	1	17
39	301	SUSANE DE CARVALHO SANTANA	024.732.725-57	11/01/1986	14	3	17
40	169	KARINA ALVES FERREIRA	352.094.758-75	30/03/1981	12	5	17
41	321	GILMARA DA SILVA SOUZA	047.319.865-75	05/03/1989	16	0	16
42	324	MARIA DO CARMO MENDONÇA MOTA	591.677.775-20	06/11/1966	14	2	16
43	506	RITA EVANGELISTA PINTO	463.659.825-34	16/08/1966	13	3	16
44	960	CLECIA DE OLIVEIRA ALVES	022.285.165-11	30/08/1982	0	16	16
45	319	MARIA DIANA DOS SANTOS	639.923.615-00	29/05/1972	13	1	14
46	061	MARIA DO CARMO SOUZA MENEZES	012.333.875-10	22/09/1982	10	4	14
47	102	JANDIRA MARIA DE ANDRADE	971.162.895-34	01/02/2013	10	4	14
48	206	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	068.206.565-05	02/08/1997	7	7	14
49	062	LETICIA BIANCA PEREIRA SANTOS	829.691.675-49	09/12/1988	6,5	7	13,5
50	101	ROSICLEIDE DO NASCIMENTO	004.004.885-31	22/09/1981	12	1	13
51	059	ELISANGELA BARBOSA OLIVEIRA	003.253.445-07	12/11/1981	12	1	13
52	407	FABIANE SANTOS OLIVEIRA	039.451.175-18	04/09/1989	12	1	13
53	305	DESIVANIA AMOROSA LIMA SANTOS MENEZES	929.695.505-04	25/10/1975	0	13	13
54	097	ALINE DE ALMEIDA JESUS	036.851.135-93	03/09/1989	10	2	12
55	103	IVANILDE DE LIMA SANTANA	055.118.055-21	17/05/1991	1	10	11
56	158	AGNES GARDÊNIA PASSOS BISPO	048.366.295-00	27/02/1911	0	10	10
57	984	ERICA LIMA DA SILVA	068.769.315-28	26/08/1996	3	6	9
58	393	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	027.672.935-86	14/03/1987	0	9	9
59	480	ISAMARA CRISTINA CORTES	055.286.935-00	27/12/1993	0	9	9
60	1085	GEOVANIA DOS SANTOS DA CRUZ	073.193.195-51	14/01/1998	0	9	9
61	021	INGRID NASCIMENTO SILVA	059.096.485-27	22/09/1999	0	9	9
62	760	IVANA LOBO GARCIA MORENO CRUZ	069.042.405-12	20/07/1996	0	8	8
63	879	TAINÁ ELLEN DA SILVA	061.100.195-00	30/07/1994	0	8	8
64	236	MAYLLYNNE OLIVEIRA DIAS SANTOS	015.336.155-78	30/06/1993	0	7	7
65	054	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ	975.637.145-53	30/10/1979	4	2	6
66	934	SOLANGE MOTA PASSSOS	026.311.245-45	25/11/1988	3	3	6
67	227	ANA PAULA DOS SANTOS TELES	035.523.775-06	27/06/1985	0	6	6
68	678	RAYNE ALVES CORTES	061.560.545-10	06/07/1994	0	6	6
69	286	WALDIRENY BARRETO DOS SANTOS	574.145.725-87	04/10/2017	4	1	5
70	1252	ISABELE OLIVEIRA ROCHA	049.098.185-29	10/03/1992	1	4	5
71	574	CRISTIANE DOS SANTOS	815.098.714-20	06/11/1971	0	5	5
72	771	ELMA BARBOSA DOS ANJOS	981.912.335-68	27/09/1980	0	5	5
73	452	MARIA ALBINAZETE DO NASCIMENTO	653.016.255-00	15/07/1967	0	4	4
74	335	JOSE GERIVALDO DOS SANTOS	919.333.745-00	26/10/1974	0	4	4
75	799	MARILENE FERREIRA SANTOS PIMENTEL OLIVEIRA	660.907.765-72	10/03/1975	0	4	4
76	1017	PAULA MARIA OLIVEIRA SANTOS CALDEIRA	030.025.295-91	28/06/1981	0	4	4

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

77	1068	MELICIA PAIXAO PEREIRA	061.266.045-12	21/01/1996	0	4	4
78	260	DEBORA ALICIA SANTOS DIAS	072.497.185-84	07/03/1998	0	4	4
79	651	LARISSA CRISTIANE DOS SANTOS	028.277.585-47	18/12/1987	2	2	4
80	001	ALDENI SIQUEIRA SILVA	050.274.125-25	28/08/1979	0	3	3
81	354	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS	042.734.025-05	12/10/1986	0	3	3
82	991	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	073.120.605-36	20/02/1998	0	3	3
83	155	IALLY DOS SANTOS ALMEIDA	077.387.915-35	26/12/1999	0	3	3
84	1230	ÉRICA FABÍOLA DE JESUS SANTOS	061.077.635-54	11/08/1993	0	3	3
85	1065	CLEICIANE SOUZA SANTOS	058.576.445-00	12/08/1991	0	3	3
86	263	MERACY SANTOS LIMA	575.606.925-91	03/10/1970	0	2	2
87	1018	MICHELE DE JESUS ROCHA	051.425.595-17	06/12/1989	0	2	2
88	1132	SIMONE PEREIRA DA SILVA	066.392.295-01	14/04/1995	0	2	2
89	867	MARIA GABRIELLY TELES MENDONÇA	074.738.385-55	31/03/1998	0	2	2
90	651	JOSEFA LUANA VIEIRA DE FREITAS	028.277.585-47	18/12/1987	0	2	2
91	485	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	021.106.555-26	03/09/1984	0	2	2
92	226	TAIANA DOS SANTOS SOUZA	005..198.655-88	06/04/1961	0	1	1
93	053	IRENE ALVES DE CARVALHO	575.279.895-72	13/12/1969	0	1	1
94	836	LUZANIRA ALVES DE GOIS ALMEIDA	588.662.215-20	10/04/1972	0	1	1
95	886	ROSILENE LEAL DO NASCIMENTO	039.133.545-65	08/10/1976	0	1	1
96	358	EDJAN DE JESUS	901.125.495-91	14/02/1977	0	1	1
97	035	APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS SANTOS	969.300.045-53	01/10/1977	0	1	1
98	350	IVANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	965.491.305-49	15/08/1978	0	1	1
99	154	WIVIAN FERNANDES DA SILVA	008.130.175-80	23/08/1980	0	1	1
100	528	ANDREA MARIA DE SANTANA SABINO	039.610.825-37	29/08/1986	0	1	1
101	230	SAYONARA NASCIMENTO DE JESUS	039.293.355-14	20/12/1986	0	1	1
102	497	THALITA DA SILVA RIBEIRO	072.036.265-20	19/04/1995	0	1	1
103	955	SILEIDY OHANA SANTOS RABELO	425.682.718-84	01/07/1995	0	1	1
104	018	ALICE MAMEDIO DOS SANTOS	073.635.745-96	15/02/1996	0	1	1
105	038	THAYMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	084.095.295-30	07/03/1999	0	1	1
106	861	ROBERTA COSTA SANTOS	083.978.705-71	18/07/1999	0	1	1
107	711	RAFAELA DOS SANTOS	064.251.295-73	25/08/1997	0	1	1
108	1236	JOSEFA SANTOS FILHA	235.806.665-68	07/09/1959	0	1	1
109	264	ANDERSON SILVA MENEZES	064.098.205-00	01/02/1996	0	1	1
110	705	MEIRE ELEN PEREIRA SANTANA MENDONÇA	963.055.925-00	20/11/1979	0	1	1
111	337	LEIDE FRANCISCA SANTOS	012.751.395-74	16/05/1984	0	1	1
112	509	JUSSARA CARVALHO SOUSA GOIS	966.013.375-87	25/06/1978	0	0	0
113	872	BEATRIZ SANTOS SANTANA	073.252.655-81	31/03/1998	0	0	0

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

2 – MONITOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	323	CRISLAINE DO NASCIMENTO COSTA SANTOS	045.656.415-26	12/04/1990	26	4	30
2	204	ROSANGELA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	952.505.815-87	24/02/1978	25	3	28
3	974	FABIANA DOS SANTOS	036.246.005-16	14/12/1987	6	22	28
4	505	EDISANGELA SILVA OLIVEIRA	660.996.415-72	05/10/1973	25	1	26
5	233	DEYSEANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	010.823.545-97	08/12/01992	20	6	26
6	070	ILSA LANE DA SILVA SANTOS	999.714.615-07	20/04/1979	10	16	26
7	564	TACYMARA ALVES DOS SANTOS	010.348.735-20	01/06/1993	7	19	26
8	328	NAYANE FREITAS DA COSTA	052.307.015-28	28/04/1993	4	22	26
9	630	ANDREZA CRUZ DOS SANTOS SANTANA	043.114.925-96	14/09/1990	12	13	25
10	622	GLEICIENE MESSIAS SILVA	056.976.595-12	02/10/1991	6	19	25
11	036	EDELAINE SANTANA SANTOS	053.067.855-14	02/06/1990	2,5	22	24,5
12	848	JOHN ANDERSON DOS SANTOS	014.688.085-52	12/08/1984	2	22	24
13	074	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SANTOS	992.218.295-53	12/08/1980	0	24	24
14	573	GILVANIA BARBOSA DE REZENDE	013.937.565-14	05/04/1982	15	7	22
15	320	TASSIANE CARVALHO DA COSTA	048.770.495-92	17/03/1991	2	20	22
16	092	FRANÇOISE CASTRO DA SILVA	931.810.865-68	12/09/1976	0	22	22
17	831	MARIA ELISÂNGELA ANDRADE GOMES	002.301.295-10	09/04/1977	0	22	22
18	214	GRASIELE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	058.560.575-03	04/10/1994	0	22	22
19	139	TAMIRES ARAUJO SANTANA	059.642.465-59	07/02/1995	0	22	22
20	577	ANGELICA ROCHA DOS SANTOS	045.520.415-25	06/09/1990	0	21	21
21	509	JUSSARA CARVALHO SOUZA GOIS	966.013.375-87	25/06/1978	10	10	20
22	303	ANA PAULA MENEZES FERNANDES	030.935.995-39	05/10/1984	10	10	20
23	1006	ANA LUCIA DA MOTA ALMEIDA	024.504.385-30	17/12/1984	10	10	20
24	246	THAÍS ALVES DOS SANTOS CRUZ	048.743.955-46	01/04/1991	10	10	20
25	330	IVANILDO DOS SANTOS	016.106.965-73	21/10/1991	0	20	20
26	1229	YNDIANARA PRADO SANTOS	062.906.405-93	16/07/1994	0	20	20
27	749	ADSON DE SANTANA SANTOS	059.779.065-52	26/08/1994	0	20	20
28	906	KARINE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	070.495.025-10	27/02/1998	0	20	20
29	369	LUCAS DE ANDRADE SANTOS	060.113.275-08	28/05/1994	0	19	19
30	627	CLEYSIANE ALMEIDA REZENDE	060.383.175-38	07/01/1996	0	19	19
31	224	MYCAELLA FERNANDA REIS CUNHA	002.839.315-58	28/08/1982	1,5	17	18,5
32	730	CARLA VANESSA NUNES SOUZA	072. 273 975-30	26/08/1996	8	10	18
33	259	ANA PAULA DOS SANTOIS PEREIRA	071.431.115-46	21/08/1994	12	5	17
34	943	CARLA ANDREA DA SILVA FAGUNDES	044.241.245-25	26/12/1990	5	12	17
35	1115	GRASIELLE DOS SANTOS MENDONÇA	053.566.865-10	27/09/1993	1	16	17
36	795	SILVANEIDE MENEZES DE JESUS	351.322.485-00	04/12/1965	0	17	17
37	371	TAYNARA MENEZES OLIVEIRA	066.926.005-37	04/02/1997	14	2	16
38	996	JORDANA SANTIAGO OLIVEIRA	058.639.645-45	24/03/1994	12	4	16
39	127	MARIA APARECIDA NASCIMENTO SANTOS	013.172.595-56	15/03/1982	1	15	16
40	718	JÚNIO ANDRADE MENEZES	065.812.625-36	23/08/1994	0	16	16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

41	205	ELIANE CUNHA DE JESUS	033.313.245-90	24/05/1985	13	2	15
42	272	GABRIEL DEYVISON DOS SANTOS CARVALHO	067.919.885-76	20/11/1997	13	2	15
43	475	MARIA NAZARÉ CARVALHO DE JESUS	974.051.915-68	27/03/1981	10	5	15
44	274	RAFAELA SANTOS ROSA	062.446.405-94	13/01/1998	1	14	15
45	1106	JOSEANE DA SILVA SANTOS	052.094.365-19	05/08/1992	0	15	15
46	1039	JOCIANE PINHEIRO DA SILVA	055.053.915-99	28/05/1995	0	15	15
47	854	TAINARA LIMA DA SILVA	064.020.595-01	07/11/1995	0	15	15
48	258	VERA MARIA DE JESUS	578.813.975-04	16/07/1969	11	3	14
49	1211	THAYS MENDONÇA DA SILVA	031.449.675-05	26/08/1986	8	6	14
50	1137	SIMONE SILVA MECENAS	801.430.405-53	26/05/1979	7	7	14
51	201	ANA PAULA DA SILVA CERQUEIRA	801.430.245-15	22/01/1981	0	14	14
52	804	JACQUELINE SOUZA OLIVEIRA	048.855.765-80	24/03/1990	0	14	14
53	541	LINDINÊS LIMA DE JESUS	039.651.485.59	25/07/1986	0	14	14
54	780	MARIA LUIZA CUNHA SANTOS	072.496.095-30	27/04/1998	0	14	14
55	1042	DUNIA PAULA ROCHA FONTES	867.077.365-15	09/12/1971	8	5	13
56	1254	SUELAINE MOTA DA SILVA	046.644.335-81	30/03/1989	3	10	13
57	862	LUANA DE JESUS SANTOS SANTANA	056.542.525-00	25/09/1993	0	13	13
58	1239	BRUNO DAS CHAGAS OLIVEIRA	073.415.885-86	27/05/1998	0	12	12
59	796	NATHALY SANTOS MACHADO	070.556.435-54	11/10/1995	8	3	11
60	571	AMANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	043.226.975-42	15/09/1992	8	2	10
61	304	ELIZANGELA SOUZA FONTES	034.581.325-11	15/07/1986	1	9	10
62	901	AQUILÂNDIA BEZERRA FERNANDES DE MORAIS	034.941.885-30	07/09/1987	1	9	10
63	639	JULIANA NASCIMENTO SANTOS	029.530.415-40	11/02/1993	0	10	10
64	024	DEISE SANTOS DE JESUS	826.177.835-53	25/12/1983	0	9	9
65	1237	DAVID VIEIRA GOMES	027.908.485-48	14/04/1989	0	9	9
66	309	ROSELI ANDRADE LIMA	065.023.045-08	19/08/1996	0	9	9
67	042	THAMIRES ALMEIDA PEREIRA	054.054.705-03	17/09/1993	4	4	8
68	1241	ANA MARIA ALVES LEITE SANTOS	839.299.595-34	01/03/1986	0	8	8
69	405	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	008.977.195-81	12/12/1982	0	7	7
70	119	PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS	048.969.185-41	18/09/1990	0	7	7
71	190	JOSÉ HENRIQUE DE JESUS SANTOS	049.535.735-95	08/06/1995	0	7	7
72	1192	TATIANE DE JESUS SANTOS PASSOS	070.032.215-94	14/10/1994	2	4	6
73	610	ANA CRISTINA IGNACIO	779.556501-82	07/10/1974	1	5	6
74	355	LIDIANE DO NASCIMENTO ALMEIDA MENESES	801.811.715-20	08/11/1982	0	6	6
75	1159	ROMARIO TRINDADE SANTOS	032.978.825-65	14/09/1988	0	6	6
76	428	MARIA DAYSIANE SANTOS DE SOUZA	052.079.795-74	25/11/1989	0	6	6
77	704	ALINE SOUZA OLIVEIRA	048.855.775-51	24/03/1990	0	6	6
78	1158	MISLENE VIEIRA SANTOS ANDRADE	048.829.615-39	21/10/1990	0	6	6
79	194	FRANCIELE DA SILVA	058.495.185-09	06/11/1993	0	6	6
80	1097	TAYSLAYNE VIRGINIA DOS SANTOS	062.961.055-09	10/03/1996	0	6	6
81	1102	JAMILLY CARVALHO DE SANTANA	068.084.155-52	21/09/1997	0	6	6
82	076	ELIANE GOIS COSTA	004.397.815-07	13/12/1976	2	3	5

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

83	676	GILVÂNIA DOS SANTOS SILVA	048.323.795-77	17/05/1991	1	4	5
84	933	RINALDO MENDONÇA SILVA	015.402.915-70	14/08/1983	0	5	5
85	261	MILENA SANTOS FERREIRA	026.420.635-50	27/08/1997	0	5	5
86	912	JULIANA DE SANTANA SANTOS	063.764.175-23	19/12/1997	0	5	5
87	1080	MILENA MACEDO DA CRUZ	073.320.525-98	22/02/1998	3	1	4
88	100	MARIA GILVANILDA DE OLIVEIRA	345.390.425.72	14/09/1963	0	4	4
89	852	VALDIRA ANDRADE DE MENEZES SANTOS	856.251.405-53	20/07/1975	0	4	4
90	1171	MARIA VALDIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	003.646.765-07	30/06/1979	0	4	4
91	529	JOSINEIDE DE CARVALHO	000.275.035-00	10/08/1980	0	4	4
92	162	VERA LUCIA BISPO LEITE SANTOS	017.830.815-38	25/08/1983	0	4	4
93	1168	JOEDSON DO ESPIRITO SANTO CELESTINO	045.264.295-70	07/04/1991	0	4	4
94	986	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	057.543.505-46	19/11/1993	0	4	4
95	522	JESSICA DE JESUS SANTOS	041.899.265-74	13/03/1989	2	1	3
96	950	TAMIRES LUANA OLIVEIRA	038.657.185-66	24/05/1995	0	3	3
97	643	YASMIN BATISTA ARAGÃO	062.628.955-66	10/11/1996	0	3	3
98	1040	BRUNO OLIVEIRA PASSOS	054.126.525-30	01/10/1991	0	3	3
99	456	RENATA DIAS SANTOS	040.757.595-20	28/10/1988	0	3	3
100	234	DAYANE PLUMA MENEZES	038.763.635-86	11/10/1991	1	1	2
101	032	JESSICA ARAUJO DOS SANTOS	057.511.065-12	02/06/1993	0	2	2
102	1027	JOSÉ MARCONE PEREIRA	053.453.875-40	27/12/1991	0	2	2
103	1122	ANA PAULA DOS SANTOS	051.976.795-06	09/04/1992	0	2	2
104	1110	BRUNIELLE MOURA SANTOS	068.907.445-00	05/07/1996	0	2	2
105	1011	MARIA CONCEIÇÃO NUNES DA ROCHA	078.175.625-12	17/10/1997	0	2	2
106	1196	GABRIELA SANTOS SANTANA	051.057.615-02	12/09/1998	0	2	2
107	383	ELAINE DOS SANTOS	864.656.795-82	02/10/2000	0	2	2
108	1170	MARISE ALMEIDA MENDONÇA	000.880.345-50	10/06/1977	1	0	1
109	147	MARIA FABIANA DA SILVA RAMOS	008.726.985-64	18/06/1982	1	0	1
110	551	KEILA NAIANE MENEZES CRUZ	030.755.825-01	30/11/1994	1	0	1
111	397	JESSYCA REGINA SANTOS MELO	052.502.725-41	17/01/1996	1	0	1
112	489	JOSEANE SANTOS CRUZ	001.953.765-44	22/09/1976	0	1	1
113	020	ELIANE SILVA SANTOS	030.725.475-56	30/07/1986	0	1	1
114	253	KATTY NASCIMENTO DE JESUS	028.678.975-21	07/04/1987	0	1	1
115	914	MISLENE OLIVEIRA DE JESUS	048.886.755-03	20/01/1991	0	1	1
116	843	THAYSE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS	038.657.345-02	19/03/1991	0	1	1
117	1134	ELAINE ALVES MENEZES	088.047.475-01	08/12/2000	0	1	1
118	1247	LEILA OLIVEIRA SANTOS SILVA	047.724.865-93	25/03/1991	0	1	1
119	806	ROSIMEIRE OLIVEIRA DIAS	995.922.235-72	28/04/1976	0	0	0
120	1225	ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	005.878.985-50	05/07/1980	0	0	0
121	814	ELAINE DOS SANTOS COSTA	007.704.095-39	28/11/1982	0	0	0
122	727	DAVI FARIAS DE CARVALHO	036.272.955-79	09/05/1988	0	0	0
123	082	ELINE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	048.631.345-09	28/09/1988	0	0	0
124	493	NATANI SILVA SANTOS	048.741.855-76	02/09/1991	0	0	0
125	788	SIMONE CARVALHO DE JESUS	058.924.455-85	01/09/1995	0	0	0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

126	005	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS	079.030.605-03	20/03/1996	0	0	0
127	562	LUCICLEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	074.120.325-18	17/02/1998	0	0	0
128	015	FLAVIA ANDRADE SANTOS	078.907.625-00	20/04/1999	0	0	0

3 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	403	ADELSON CHAGAS CABRAL	801.429.905.15	15/07/1981	35	45	80
2	327	MARTA MARIA BEZERRA DA COSTA WANDERLEY	722.473.125-00	20/05/1964	6	51	57
3	144	LAYS MANUELLA BARRETO DE SOUSA DANTAS	016.397.985-52	10/10/1987	39	14	53
4	673	LUCIANO SOARES DOS SANTOS	934.788.795-15	13/10/1975	35	12	47
5	835	MYRTHES SANTOS COSTA	498.523.455-91	03/04/1972	44	1	45
6	277	MICHELLE GAMA SANTANA	016.178.175-62	26/11/1984	33,5	11	44,5
7	520	MARIA APARECIDA SOUZA COSTA	590.768.445-68	14/11/1972	28,5	6	34,5
8	248	EUDIANE SANTOS NUNES	033.505.445.50	09/04/1987	7	21	28
9	1131	LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA	044.098.454-89	03/09/1981	20	5	25
10	198	JOÃO PINHEIRO DE CAMPOS	281.898.255-34	02/10/1961	10	12	22
11	765	LUCIANA PEREIRA ALVES	016.638.005-96	26/05/1984	8	4	12
12	332	MARLISE SANTIAGO PRADO QUEIROZ	013.553.975-70	12/04/1986	9,5	1	10,5
13	1222	PRISCILA OLIVEIRA EVANGELISTA	034.580.705-75	14/10/1991	0	6	6
14	361	ROSINEIDE PEREIRSA DE SOUSA	604.938.875-04	13/11/1970	4	1	5
15	719	WESLEY BARRETO SANTOS	012.034.135-21	31/08/1983	1	4	5
16	077	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS NETO	070.966.255-69	02/05/1995	0	5	5
17	850	ROBERTA LIMA DE CERQUEIRA	904.047.185-15	31/12/1977	0	0	0
18	684	THIAGO REIS ALMEIDA		10/04/1992	0	0	0

4 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS EM INGLÊS

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT	TOTAL
1	841	FÁBIO OLIVEIRA ALVES	041.843.135-31	21/09/1989	10	12	22
2	1125	ALYSSON OLIVEIRA SANTOS	054.253.315-41	17/10/1992	4	5	9
3	1242	GILVANETE SILVA FERREIRA	368.838.915-87	10/03/1966	2	7	9
4	860	MARIZETE SANTOS RODRIGUES	397.086.245-00	28/12/1964	0	8	8
5	567	MONIQUE EVANS TRINDADE DE JESUS OLIVEIRA	052.692.465-97	18/11/1991	1	4	5
6	696	ROSENEIDE MESSIAS DOS SANTOS	310.949.295-49	31/05/1966	2	2	4
7	745	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	060.101.545-29	15/07/1995	1,5	1	2,5
8	572	YURI OLIVEIRA DOS SANTOS	068.811.285-41	26/10/1996	0	0	0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

5 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS PORTUGUÊS

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	820	PABLO DOS SANTOS PINHEIRO	950.877.105-49	13/02/1980	71	28	99
2	1010	MARIE JOLLY PINTO DAMASCENO	663.521.265-53	06/03/1976	72	26	98
3	326	LUCILENE DA COSTA ANDRADE	015.538.705-73	11/10/1983	26,5	37	63,5
4	329	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	003.751.135-17	09/09/1981	31	26	57
5	634	JOSEFA MIRIAM SILVA DOS SANTOS MENEZES	960.436.605-04	14/02/1974	43	8	51
6	381	HELLEN CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	017.370.725-48	05/09/1984	33	10	43
7	356	JEANE DE OLIVEIRA MENEZES	002.390.525-52	02/06/1979	38	3	41
8	278	MARTA GINÓLIO BARRETO LIMA	052.010.585-07	10/04/1991	2	39	41
9	311	ELISÂNGELA COSTA CORREIA	264.096.638-38	11/01/1975	18	19	37
10	1037	ANE KARLINE SOBRAL SANTOS	014.680.935-17	10/02/1984	22,5	14	36,5
11	774	ISLAN BISPO DE OLIVEIRA	005.831.395-82	24/07/1984	30	6	36
12	357	MONIERY DOS SANTOS SILVA	046.303.375-20	14/03/1989	15	19	34
13	149	MÔNICA SANTOS EVANGELISTA	018.855.265-04	16/10/1986	8	26	34
14	776	IURI SANTOS FERREIRA DA SILVA	797.425.565-04	29/09/1981	27,5	6	33,5
15	235	JUNIELA DOS SANTOS	033.249.465.90	02/05/1986	8	24	32
16	993	MAGNEIDE DE SOUZA LIMA	910.312.655-20	18/10/1976	25	2	27
17	874	THAWANA SOUZA MELO	017.828.405-08	15/02/1986	19	4	23
18	738	MARILIA DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	025.306.525-97	05/10/1985	16	4	20
19	690	SUZIMERE DOS SANTOS MELO GOMES	022.056.595-37	08/12/1983	11	8	19
20	414	LIVIAN DE OLIVEIRA SANTOS	030.745.125-98	27/11/1990	10,5	5	15,5
21	617	LUANA MARCELLE BISPO NASCIMENTO	008.304.115-00	08/05/1983	10	5	15
22	372	IVONE DOS SANTOS	873.870.855-87	25/05/1977	3	11	14
23	1035	SANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	014.463.695-60	15/05/1982	13,5	0	13,5
24	295	NAYRA LOURENA ANDRADE SOUZA	036.731.995-01	01/08/1990	0,5	12	12,5
25	561	DANIELE DOS SANTOS	026.244.525-59	30/04/1988	0	12	12
26	1057	JOSEANE MELO OLIVEIRA COSTA	003.199.435-00	20/06/1981	11	0	11
27	650	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	198.831.885-87	29/11/1957	4	7	11
28	694	SHEYLA SAMANTTA SANTOS COSTA	818.562.705-30	29/06/1979	3	7	10
29	217	SOLANGE DOS SANTOS	014.413.365-24	27/10/1986	0	10	10
30	638	GESLAINE AUGUSTA TAVARES	049.020.865-73	18/09/1991	0	10	10
31	979	VANESSA REIS DE JESUS ALMEIDA	023.374.845-80	10/12/1985	7	2	9
32	300	JUSSANY DE JESUS OLIVEIRA	047.826.705-32	03/08/1992	6	3	9
33	687	PAULO ALVES	421.506.395-72	27/04/1966	6	2	8
34	672	NARA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA	013.913.955-90	25/10/1984	0	8	8
35	449	KEILA VASCONCELOS MENEZES	034.955.325-44	16/01/1995	0	8	8
36	442	ELIANE MODESTO DOS SANTOS	045.863.685-19	17/03/1996	0	5	5
37	839	GILBERTO SERAFIM DE MENEZES	463.551..035-20	08/02/1968	0	4	4
38	866	MARIA SUZANA SANTOS ALVES DE JESUS	532.195.705-34	14/12/1971	0	4	4
39	064	WILMA SANTOS DE SIQUEIRA	043.094.255-93	18/02/1992	0	4	4
40	970	LUÍS CARLOS DA SILVA	028.866.705-02	11/10/1986	0	3	3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

41	731	IQUIANE SANTOS PEREIRA	052.107.925-01	11/07/1991	0	3	3
42	542	DAYNARA LORENA ARAGÃO CORTES	059.909.735-35	26//10/1995	0	3	3
43	568	JOSÉ HÉLIO BRITO DOS SANTOS	001.350.985-30	13/01/1982	1	1	2
44	141	ANA ANGELICA DA CRUZ	937.906.605-82	21/06/1976	0	1	1
45	331	RAFAELA REZENDE CUNHA SANTOS	060.256.455-74	15/07/1993	0	1	1
46	1156	INGRID AQUINO ARAÚJO	052.307.025-08	20/09/1993	0,5	0	0,5
47	435	MÔNICA DE BARROS SANTOS	988.611.665-04	09/01/1979	0	0	0
48	494	MARIA DE LOURDES VIEIRA CRUZ	224.102.365-53	24/04/1961	0	0	0
49	1091	JOSÉ TIAGO ALVES DOS SANTOS	025.792.545-79	04/05/1995	0	0	0
50	1099	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	904.129.075-34	19/08/1975	0	0	0
51	1120	SAMARA DE OLIVEIRA CANUTO	815.129.705-06	05/05/1983	0	0	0
52	1127	GILVANETE ARAÚJO DE BARROS	937.808.855-49	29/04/1967	0	0	0
53	1140	MARIA DANTAS OLIVEIRA	058.082.135-84	23/02/1992	0	0	0
54	1175	MARIA JULIANA DE JESUS SANTOS	048.742.485-94	24/11/1992	0	0	0
55	1179	ARIANE ANJOS SILVA PAES BARRETO	012.219.235-44	06/07/1983	0	0	0
56	1187	CLÁUDIA REGINA CARVALHO ROCHA	045.029.095-64	27/11/1988	0	0	0
57	1189	MARIA BERNADETE RODRIGUES SANTOS	449.915.505-30	22/05/1966	0	0	0
58	1202	CÁSSIA DE CARVALHO CHAVES	068.536.825-48	24/04/1996	0	0	0
59	056	ELISÂNGELA REZENDE ROSA	021.373.975-52	20/04/1993	0	0	0

6 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	148	JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS FILHO	996.135.815-53	01/04/1980	46	50	96
2	1093	VERYMARY PAES DE OLIVEIRA	964.318.815-91	31/05/1979	25	44	69
3	876	GARDÊNIA DOS PASSOS MOTA BARRETO	584.967.185-49	30/04/1970	45,5	12	57,5
4	768	IZAPAULA ROCHA SOUZA OLIVEIRA	022.381.225-08	12/10/1986	44,5	11	55,5
5	273	EDINILTON DOS SANTOS TELES	693.367.175-53	27/01/1974	27	9	36
7	904	JUCILENE VIEIRA DE ANDRADE	036.437.585-02	18/12/1986	15	18	33
6	477	FABIO HENRIQUE GONÇALVES CONCEIÇÃO	050.832.835-73	03/03/1993	5	28	33
8	982	MICHEL DE OLIVEIRA	010.681.765-55	18/12/1984	24,5	5	29,5
9	1084	ANDRÉ FERREIRA SANTOS	785.382.115-87	02/07/1978	13,5	15,5	29
10	1228	DAYANE SILVA DOS SANTOS	023.747.975-38	25/02/1987	21	6	27
11	402	CARLA NASCIMENTO CRUZ DE JESUS	018.543.675-79	02/01/1986	18	7	25
12	1023	REBECA PEREIRA SANTOS	021.834.295-00	28/09/1983	10,5	13,5	23,5
13	936	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SACRAMENTO	036.528.975-28	05/09/0988	10	7	17
14	947	MARIA DO CARMO LIMA DE CARVALHO	048.770.525-42	04/09/1992	0	17	17
15	455	ELISÂNGELA OCÉA TAVARES DE OLIVEIRA	022.341.755-69	01/10/1985	10,5	3	13,5
16	612	GICELDA DOS REIS SOUZA SILVA	005.323.435-90	29/11/1981	0	13	13
17	693	IVANILDO DAMASCENO	128.309.788-54	22/12/1971	2	8	10
18	752	JOSE LEANDRO ANDRADE CARVALHO	047.806.585-00	08/04/1991	0	10	10
19	022	MARIA HELENA MORAES DA SILVA	000.164.905-17	11/09/1980	0	9	9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

20	534	TAMYSIA CANUTO GOES	021.851.425-50	02/08/1990	5	3	8
21	822	LUCIANA BATISTA DE CARVALHO NONATO	918.244.605-97	19/04/1977	0	8	8
22	875	JONAS MENESES DA SILVA	054.347.835-14	16/05/1994	4	4	8
23	1138	LILIANE FEITOSA DOS SANTOS PAIXÃO	024.733.355-75	05/08/1985	0	7	7
24	1117	GICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	053.975.485-45	27/01/1994	0	6	6
25	232	ANA PAULA LIMA DE CARVALHO	048.731.175-26	16/06/1992	4	1	5
26	821	KATIELE REIS SANTOS	058.681.155-97	05/06/1994	0	5	5
27	1178	TATYANNE DA GUARDA OLIVEIRA	068.795.545-98	27/01/1997	0	5	5
28	1144	LIDIANE SOBRAL SILVA	036.454.055-93	24/03/1990	0	4	4
29	527	MARIA DO NASCIMENTO GOIS	049.299.255-09	22/05/1991	2	1	3
30	721	ELZE SANTOS LIMA	003.676.855-31	26/05/1983	0	3	3
31	582	JOELSA MENEZES CARDOSO	985.820.705-00	18/11/1979	0	2	2
32	967	MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS	017.744.185-25	05/12/1979	0	2	2
33	334	MAYARA BORGES DOS SANTOS	058.234.135-30	23/11/1993	0	2	2
34	546	JOSÉ MARCOS OLIVEIRA SOUZA	138.676.875-87	08/01/1958	0	1	1
35	095	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	004.914.935-09	19/12/1981	0	1	1
36	404	GILVAN NASCIMENTO SANTOS	049.743.705-88	25/11/1990	0	1	1
37	1058	MAXSON OLIVEIRA SOUSA	037.793.565-46	05/05/1997	0	1	1
38	607	RENILDE DE OLIVEIRA SANTANA	041.159.635-73	16/10/1989	0	0	0
39	692	TAMIRES DOS SANTOS	048.829.665-06	10/08/1992	0	0	0
40	519	JOSEFA ELCILIANE SANTOS DE JESUS	055.606.845-97	20/05/1994	0	0	0
41	905	MARIA CRISTIANE ANDRADE DE CARVALHO	062.400.925-41	22/02/1996	0	0	0
42	963	LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA	065.608.615-70	07/10/1996	0	0	0

7 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –HISTÓRIA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	808	MARIA DO CARMO MOTA	198.696.145-15	10.01.1960	49	6	55
2	143	MAYRA FERREIRA BARRETO	043.551.525.02	09.09.1990	19	30	49
3	1234	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAGÃO DE OLIVEIRA	652.475.075-68	02/07/1970	28	5	33
4	897	RAQUEL SANTOS SOUSA	000.326.445-90	05.07.1982	23	3	26
5	750	DANIELA MACEDO NUNES SANTOS	014.234.885-63	30/01/1984	14	5	19
6	1203	DAYANE CARDOSO SOBRAL DA CUNHA	029.992.075-57	17/05/1987	16	1	17
7	427	TATIANA DOS SANTOS ANDRADE	006.735.805-55	15.12.1982	14	2	16
8	436	ELAINE ALMEIDA AIRES MELNIKOFF	661.272.385-87	22.08.1974	5	10	15
9	094	EFRAM DE LIMA SANTOS	798.599.925-68	27.05.1983	8	1	9
10	341	DOURIVAL GUIMARÃES NETO	457.568.995-53	02/01/1968	2	5	7
11	1073	ANA LUCIA COSTA	463.878.115-20	23/12/1968	0	7	7
12	586	JOSÉ DE CARVALHO MENDONÇA	985.009.025-15	19.03.1979	0	7	7
13	245	CARLOS DAVI GUIMARÃES DA ROCHA	312.380.505-06	11/03/1965	0	6	6
14	1193	ROQUE DA SILVA CRUZ JUNIOR	027.032.175-60	01/11/1986	0	6	6
15	1141	MARCIO GOMES DE SANTANA MATOS	010.926.015-54	13/08/1984	4	1	5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

16	569	MARIA ISABEL DE JESUS SANTOS	414.813.565-34	19/09/1965	0	5	5
17	347	ELAINE LIMA SOUZA	038.569.085-10	22/11/1988	0	5	5
18	108	REGEANE MENESES RODRIGUES	020.837.915-09	20/04/1985	0	4	4
19	457	MARIA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENEZES	038.451.525-83	26/06/1987	0	4	4
20	145	EVAL CRUZ	695.424.305-15	26.06.1974	0	3	3
21	478	ADRIANO OLIVEIRA DE JESUS	005.120.685-42	08/06/1981	0	3	3
22	170	CRISLANE DIAS SANTANA	036.608.405-48	02/03/1992	0	3	3
23	085	JEANE DOS SANTOS	042.827.075-18	12/05/1986	0	2	2
24	299	LUCIANA DE LIMA MARQUES	010.836.575-18	14.02.1983	0	1	1
25	1148	TAMIRES FERREIRA SANTOS	053.311.665-12	07/11/1992	0	1	1

8 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	716	SANDRA DOS SANTOS FERREIRA	007.304.255-25	14.07.1982	42,5	18	60,5
2	1043	ANTONIA CARLA ANDRADE DA SILVA	881.172.945-91	09/11/1974	52	2	54
3	649	ADALBERTO CÂNDIDO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA	005.770.975-04	16.12.1979	44	6	50
4	794	TASSIANA ALVES MACIEL MELO	009.558.625-31	30/04/1988	28	20	48
5	454	PAULA DE OLIVEIRA PASSOS	056.450.215-41	25.07.1994	0	47	47
6	391	GEORGIA BRITO DOS SANTOS	665.564.495-04	26.12.1973	30,5	3	33,5
7	783	SIRLEIDE PEREIRA FARIAS	276.004.595-15	07.07.1964	31	1	32
8	240	ERIVAN EUGÊNIO DOS SANTOS	031.449.645-90	18/11/1986	16	14	30
9	462	ANDRESA REIS LIMA	058.220.885-89	10.04.1994	0	20	20
10	008	SILVANIA NERES JUST VALENCA	481.387.385-53	7.08.1971	15	3	18
11	762	ELISANGELA DE LIMA	016.642.615-67	18.06.1986	10	8	18
12	928	DANIELA SANTOS MACHADO	048.916.075-13	01/04/1992	0	15	15
13	653	TANIELA FREITAS DE JESUS	043.618.285-80	26.07.1988	8	7	15
14	239	JOSÉ WILLIAM JONATHA DOS SANTOS	058.234.095-08	15/12/1994	12	1	13
15	579	EDIVANIA CRISTINA DOS SANTOS REIS	034.378.165-43	24.01.1987	3	10	13
16	1197	YASMIN LIMA DE JESUS	052.265.045-78	16/05/1993	0	13	13
17	909	LUCIENE COSTA SANTANA	010.859.765-21	13.06.1984	2	9	11
18	709	PATRÍCIA BISPO DE JESUS	043.435.565-01	15.05.1991	8,5	2	10,5
19	1016	DRIELE TAVARES DE GOIS	086.401.795-36	11/03/1989	8	2	10
20	441	SIDIERES MOURA DE COSTA	048.916.015-82	09.05.1993	6	4	10
21	1019	SANDRA VIRGINIA SANTOS	534.500.865-53	25/07/1974	0	10	10
22	1119	CLÉVERTON DE OLIVEIRA MENDONÇA	035.019.125-52	23/07/1990	0	10	10
23	434	JUSSANE ANDRADE SANTOS DAMACENA	048.831.845-95	18.11.1989	0	8	8
24	1001	AUDERLAN MENDONÇA DE GOIS	020.144.865-30	03/12/1986	0	7	7
25	585	RAYANE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	040.591.835-63	13.08.1989	0	7	7
26	392	MAYARA DE LIMA MOTA	039.990.535-93	08.08.1988	0	6	6
27	345	MARIA ALDENISE XAVIER	033.831.785-60	23.05.1989	0	6	6
28	430	ALINE MENDONÇA SANTANA	040.623.435-33	14.10.1990	0	6	6

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

29	648	KELLY FRANCIALLY BARBOSA DA CRUZ	104.442.336-60	16.08.1991	3	3	6
30	825	ELAINE ALVES SANTOS	050.888.225-70	19/02/1993	0	6	6
31	047	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	058.300.475-00	21.12.1993	0	6	6
32	431	HUGO ANDRADE	051.169.425-38	27.04.1994	0	6	6
33	600	MARIA FLAVIANE ALMEIDA SILVA	058.710.205-50	11.10.1994	0	6	6
34	1072	CAROLINA OLIVEIRA DO VALE	032.296.645-87	29/11/1986	0	5	5
35	560	THAIS DE SOUZA DA SILVA	884.512.402-91	08.09.1989	3	1	4
36	1052	KATIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	048.539.055-88	12/05/1993	0	4	4
37	781	SOLANGE SANTOS LEITE	014.029.475-93	14.06.1985	0	3	3
38	969	DANIELA SANTOS ASSUNÇÃO	033.484.565-33	23/08/1988	0	3	3
39	510	MARCIA RODRIGUES PASSOS	049.152.945-79	26/05/1991	0	3	3
40	726	MARCELO PEREIRA DA SILVA	053.499.335-40	21.01.1993	0	3	3
41	712	FLÁVIA MARIA OLIVIRA BARRETO	060.346.185-92	28.05.1995	0	3	3
42	443	RENATA DA SANTANA FREITAS	030.190.075-26	28/05/1989	2	0	2
43	769	ANDRIELE MENDONÇA BARBOSA	041.477.525-27	06.12.1989	0	2	2
44	242	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	058.862.995-21	18/03/1993	1	1	2
45	511	ALINE DOS SANTOS RODRIGUES	058.396.665-99	10/09/1993	0	2	2
46	065	TAISLAINE NUNES SANTOS	055.371.465-17	11/12/1994	0	2	2
47	667	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	055.581.215-48	01.06.1995	0	2	2
49	1113	EDUARDO MACEDO DOS SANTOS	022.583.175-92	16/10/1985	0	1	1
50	981	ANE CATIENE OLIVEIRA ALMEIDA	046.649.155-78	11/10/1988	0	1	1
51	209	EDNA DE JESUS SANTOS	052.102.625-37	15.05.1990	0	1	1
48	1033	JOSÉ BOMFIM SANTIAGO JUNIOR	047.667.455-74	30/09/1992	1	0	1
52	124	JULIANA PRUDENTE SOUZA NASCIMENTO	048.770.835-02	20/11/1992	0	1	1
53	083	RAVELLY MICHELLY ANDRADE OLIVEIRA	054.037.995-67	14/02/1993	0	1	1
54	666	PAULA MAKELE SANTANA DOS SANTOS	055.513.795-31	07.05.1994	0	1	1
55	661	TATIANA SANTOS COSTA	005.584.665-32	21.03.1983	0	0	0
56	385	MONISE NERI DOS SANTOS	063.764.205-83	27.12.1985	0	0	0
57	315	LOREANE LISBOA ANDRADE	019.143.225-33	03.10.1989	0	0	0
58	1209	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	071.080.985-98	10/08/1995	0	0	0

9 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERTF	TOTAL
1	995	JOSENAL DOS SANTOS RODRIGUES	779.477.545-00	18/01/1979	86	10	96
2	1146	FÁBIO FERREIRA SANTOS	010.058.325-36	05/09/1984	29	54	83
3	761	JAMISSON ROCHA DOS SANTOS	024.451.985-07	01.10.1985	51,5	1	52,5
4	172	KARINE LIMA DOS SANTOS BRAGA	041.792.825-42	21/04/1988	16	20	36
5	732	EDILEUZA MENEZES DA COSTA	043.025.445-89	06/11/1986	16	17	33
6	724	ADELMO DA CUNHA LIMA	008.979.745-06	20.04.1982	8	23	31
7	135	JOSEFA EDILANI DE SOUZA	018.830.815-64	06/09/1985	21	9	30
8	674	WESLEY SILVA SANTOS	013.560.435-42	05.11.1985	8	19	27
9	985	FRANCIELE DOS SANTOS SANTANA	048.390.065-63	15/08/1993	15	10	25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

10	451	RENATA OLIVEIRA ALVES	043.272.985-22	30/07/1989	9	15	24
11	889	SUELY SANTOS OLIVEIRA	041.828.105-03	10.04.1987	16	3	19
12	553	MARIA THAIS DOS SANTOS MENEZES	051.425.545-58	02/11/1989	12	3	15
13	1041	MARIA ALINE DE OLIVEIRA FEITOSA	014.342.185-97	02/05/1980	5	10	15
14	644	NILTON ALEX FERNANDES RIBEIRO	028.261.585-70	13.11.1987	0	15	15
15	1181	ELIANE DE ARAÚJO JESUS BERNARDO	976.727.185-68	30/03/1977	11	3	14
16	1176	JOÃO LUIZ SANTANA BRASIL	035.763.035-10	15/07/1987	10	3	13
17	125	ALDA LISBOA DE MATOS SILVA	993.710.145-04	21/10/1981	0	13	13
18	552	MARCELO DOS SANTOS ARAUJO	004.533.265-79	21/09/1981	11	1	12
19	773	ISAURA QUARESMA DE GOIS	017.818.885-90	08.08.1986	5	7	12
20	090	ALANE REGINA CRODRIGUES DOS SANTOS	040.156.005-84	23.12.1990	5	7	12
21	660	RAMON OLIVEIRA VASCONCELOS	019.231.975-25	12.02.1985	7	4	11
22	518	GRASIENE FRANCISCA DE LIMA	047.972.175-02	08/03/1989	7	4	11
23	1201	ELANGE OLIVEIRA DOS SANTOS	027.298.325-05	23/04/1985	6	5	11
24	1036	EDÉSIO ALVES DE JESUS	003.535.115-28	16/12/1982	0	9	9
25	1079	GENISSON DO ESPÍRITO SANTOS	010.792.575-35	28/08/1982	7	1	8
26	535	KARINE DOS SANTOS SOBRAL	061.709.305-94	29/01/1995	4	4	8
27	939	GENIVANIA MARIA DA SILVA	033.062.795-36	11.12.1987	2	6	8
28	197	RAFAELA TELES FREIRE	036.900.865-07	29.09.1988	0	7	7
29	809	EDILENE DE LUIZ SANTOS MATIAS	045.971.375-21	07.12.1991	2,5	4	6,5
30	816	ELIANE DOS SANTOS SILVA	022.431.405-00	14.08.1985	4	2	6
31	786	ANA CLAUDIA CARDOSO LIMA DE JESUS	030.803.145-81	06.10.1988	0	6	6
32	469	MARTA ELAINE SANTOS	008.279.985-70	08/06/1983	1,5	4	5,5
33	1104	ANNA MARIA VIENA ALVES	048.916.125-17	06/05/1992	2	3	5
34	725	MARIA LEDIVANIA DE SANTANA	837.501.855-49	23.10.1982	1	4	5
35	470	JOSEILDE ANDRADE DE JESUS	057.486.445-84	24/11/1992	1	4	5
36	558	JORGE ALBERTO VIEIRA TAVARES	365.160.235-49	16/03/1965	0	5	5
37	893	EVANEIDE VEIRA DE MELO SANTANA	007.639.565-03	17.06.1982	0	5	5
38	734	MARIA APARECIDA BARBOSA	009.751.975-84	22/12/1982	0	5	5
39	636	CRISLAINE SANTOS DA SILVA	033.250.685-10	09.06.1988	0	5	5
40	1098	CARLOS GUTIERRE SANTOS SANTANA	054.275.695-10	04/11/1993	2	2	4
41	128	JESSICLEIDE OLIVEIRA DE JESUS	882.326.895-87	02/01/1976	0	4	4
42	892	JOSEANE LIMA PEREIRA	022.218.605-43	25.01.1986	0	4	4
43	006	RAFAEL OLIVEIRA PASSOS	061.916.005-50	03/05/1994	0	4	4
44	859	MARIA REJANE DE ALMEIDA MELO	032.090.525-06	12.07.1986	0	3	3
45	1251	MARIA JÉSSICA DE ANDRADE OLIVEIRA	044.071.735-30	25/04/1990	0	3	3
46	1182	FABIANA LIMA DE MATOS	048.877.885-92	19/12/1990	0	3	3
47	1238	ALINE DO NASCIMENTO SILVA	817.636.115-15	13/02/1981	0	2	2
48	1199	RENILZA SANTOS HORA	043.345.725-29	30/09/1991	0	2	2
49	218	FABRÍCIO SANTOS DE JESUS	010.923.665-39	17/01/1982	0	1	1
50	1103	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	045.028.865-05	05/08/1991	0	1	1
51	606	IVAN SANTOS MACHADO	061.100.255-85	19.05.1993	0	1	1
52	885	MARIA SHIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	974.052.995-04	06.01.1979	0	0	0

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

53	742	JOSEFA SOUZA NASCIMENTO DE JESUS	838.834.285-15	13/10/1983	0	0	0
54	537	EDILAINE DA CRUZ DE OLIVEIRA	055.606.955-21	19/11/1993	0	0	0
55	1066	ANDRÉ ÁGASSI REIS LAPA	062.840.225-22	22/05/1995	0	0	0
56	247	CRISNARA DOS SANTOS BISPO	068.749.685-30	10/12/1996	0	0	0

10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	EXP.	CERT.	TOTAL
1	1013	MARLY DOS SANTOS LIMA	266.855.315-68	29/11/1961	156	23	179
2	689	CLAUDETE DOS SANTOS	516.959.795-91	15/02/1969	121	16	137
3	079	MARLY FÁTIMA ALVES CARVALHO	575.334.075-04	14.11.1965	112	4	116
4	538	LÍVIA MARIA TAVARES DÓRIA	256.833.753-49	22.03.1960	91	22	113
5	628	IZABEL CRISTINA BARRETO DE ANDRADE FARIAS	449.403.945-49	06.01.1966	100	5	105
6	171	AMANDA GOIS SANTOS	027.660.135-12	03.08.1987	51	30	81
7	840	ISLENE SANTOS PRATA	990.004.905-53	01/05/1979	38	42	80
8	785	FLAVIA REGINA DOS ANJOS SANTOS	787.618.085-04	09/11/1980	61	16	77
9	926	VIRGINIA SANTOS MENDONÇA TAVARES	532.239.695-00	22/01/1972	50	14	64
10	657	ANA ANGÉLICA SANTOS DE JESUS MATOS	780.307.225-91	19.04.1977	41	21	62
11	066	ELDA DE OLIVEIRA SANTOS	918.110.155-49	14.08.1976	48	13	61
12	532	FRANCIELLY SANTOS FÉLIX	048.724.985-26	12.10.1991	14	46	60
13	057	IRANILDE VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	660.981.815-00	29.11.1974	50,5	9	59,5
14	241	GÉSSICA MARCELINO SANTOS LIMA	842.802.715-34	20.06.1988	28,5	31	59,5
15	642	JAILZA FONTES BRAGA	609.863.875-68	08.03.1973	55	4	59
16	1155	ARLENE TELE VIEIRA	932.293.215-53	16/05/1979	47	12	59
17	312	ELIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	660.784.315-87	15.05.1976	49	9	58
18	756	ALEXSANDRO DOS SANTOS	842.207.325-00	29/01/1988	37	21	58
19	793	ROGÉRIA EMÍDIO RODRIGUES SANTANA	980.986.675-53	17/12/1998	49	9	58
20	023	JOSCILENE DE JESUS MOURA MATOS	711.659.915-00	28.02.1975	41	13	54
21	111	PATRÍCIA OLIVEIRA FONTES	992.015.005-30	20.01.1980	38	16	54
22	959	DEBORA CRISTINA MAMÉDIO DOS SANTOS	894.358.775-91	22/04/1976	44	9	53
23	723	EDNA SANTOS LIMA	662.213.905-91	05/12/1971	30	22	52
24	829	MARIA HELENA MENDONÇA CUNHA	516.495.435-49	06/04/1969	46	5	51
25	1129	FRANCISLENE NASCIMENTO SANTOS	002.671.945-28	28/07/1983	27	23	50
26	014	JOSEFA ELMA DA SILVA ELIAS	234.574.225-91	23.07.1958	35	14	49
27	348	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	590.242.755-04	22.02.1971	33,5	14	47,5
28	514	GETONIO SILVEIRA LEITE	660.752.625-04	28.03.1973	29,5	18	47,5
29	466	MARIA JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	372.334.833-15	20.07.1969	30	17	47
30	656	VERA LUCIA DOS SANTOS	574.763..025-20	16.06.1967	25	22	47
31	438	NAILDE MOURA LEMOS	711.721.065-68	29.04.1973	42	4	46
32	633	VANDERLEA SANTOS DE SANTANA FONTES	030.075.195-86	27.10.1988	31	14	45
33	896	ANA PAULA DOS SANTOS	013.738.855-13	01.05.1983	28	17	45
34	1143	ALINE DE CARVALHO SANTOS	014.154.645-02	14/02/1984	19	26	45
35	707	RAFAELA DE SOUZA SANTOS	036.578.315-33	28/12/1988	12	32	44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

36	1074	JOCILENE DO CARMO SANTOS	004.116.025-86	28/05/1976	39	5	44
37	166	JOSEILDE DA SILVA OLIVEIRA	722.582.095-87	24.10.1970	33,5	10	43,5
38	292	SILVÂNIA COSTA SANTOS	982.680.825-34	03/11/1979	29	14	43
39	450	JAKCLINE ANDRADE DE OLIVEIRA MORAIS	010.677.815-36	27.03.1982	43	0	43
40	043	INÊS DE LIMA BRITO	585.566.805-34	14/12/1967	34,5	8	42,5
41	524	LILIANE DOS SANTOS PEREIRA	273.749.088-06	19.05.1979	37	5	42
42	287	EDLEUZA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO BATISTA	975.974.575-53	21/06/1977	30,5	11	41,5
43	798	ANDREA PEREIRA SILVA	662.527.845-91	28/01/1974	36	5	41
44	670	ADRIANA CHAGAS LIMA ARAÚJO	801.482.555-15	31/05/1982	25	15	40
45	855	BETÂNIA NASCIMENTO SANTOS	014/973.825-05	05/02/1981	33	7	40
46	929	MARIA DO CARMO DE MATOS	532.788.015-04	17/03/1968	34	6	40
47	1056	ELISÂNGELA LIMA SANTOS	991.481.105-15	11/12/1974	34	6	40
48	1173	PATRÍCIA KELLY SOUSA ANDRADE	010.930.565-00	24/08/1982	35,5	4	39,5
49	1000	ANDERSON CHARLES ALMEIDA CORREIA	951.090.995-53	10/09/1978	32	7	39
50	844	ANA MARIA CONCEICAO PEREIRA SILVA SANTOS	588.078.295-68	01/12/1972	29,5	9	38,5
51	540	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	590.765.935-15	07.10.1976	31	7	38
52	153	IVANICE DE LIMA SANTANA	028.542.485-89	14.05.1986	14,5	23	37,5
53	238	ZULINEIDE LIMA DOS SANTOS BERNARD	516.735.335-15	10.11.1966	34,5	3	37,5
54	081	PRISCILA DE MELO	028.649.844-82	23.06.1978	30	7	37
55	046	ALEXANDRA SANTANA ARAULO	973.981.795-53	25/03/1977	21,5	14	35,5
56	1154	DANIELE CRISTINA GOMES DANTAS	790.028.465-68	27/04/1979	31,5	4	35,5
57	1233	ELBA VANESSA PEREIRA GOMES	011.475.715-11	29/12/1984	35	0	35
58	107	MARIVALDA BISPOMELO	640.791.985-15	27/05/1974	25	9	34
59	1078	ALINE ALVES VICENTE	032.736.045-30	17/12/1990	23,5	10	33,5
60	067	ANTONIA DAS GRAÇAS DE JESUS GUIMARAES	663.240.415-49	22.09.1969	20	12	32
61	877	MARIA AUXILIADORA TORRES DE OLIVEIRA	463.521.805-82	07/08/1970	21	11	32
62	588	FERNANDA MARLA NASCIMENTO DA SILVA	005.326.945-46	29/09/1981	16	15	31
63	009	JOSIMARY CUNHA DA MOTA	002.694.565-70	30.05.1983	8	23	31
64	223	BÁRBARA DA COSTA MELO	053.446.525-00	01.10.1993	24	6	30
65	640	CLÉSIANA GOIS DE OLIVEIRA	015.745.925-05	21.04.1981	23	6	29
66	618	TÂMARA FÉLIX ALMEIDA LIMA	036.453.995-00	16.05.1988	14	15	29
67	413	ZÉLIA BEATRIZ LIMA PRADO	590.243.995-72	27.09.1971	22,5	6	28,5
68	857	CARLA GREICE DOS SANTOS	694.950.765-87	14/10/1974	24	4	28
69	1083	ROBERTO MANOEL DIDA	150.146.065-04	02/06/1961	23	5	28
70	262	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	002.427.385-67	13.11.1980	23	5	28
71	803	SIMONE DANTAS FONTES MANGUEIRA	018.555.615-90	28/08/1985	20,5	7	27,5
72	1008	JOSEFA MERCIA SANTOS DE JESUS	008.801.525-40	19/04/1983	25	2	27
73	136	ACÁCIA MENEZES DE SOUZA SANTANA	901.404.355-49	03.02.1977	24	3	27
74	131	JOELSON SANTOS NUNES	430.648.335-53	10/12/1975	20	7	27
75	093	DILMA NUNES SILVA	235.966.355-00	14/02/1963	16	11	27
76	1071	IVANA RIBEIRO SOUZA	001.408.575-59	04/06/1980	14,5	12	26,5
77	267	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS	017.641.855-52	17/03/1984	17,5	8	25,5
78	408	ELISABETE TELES NASCIMENTO	028.039.315-67	08.08.1988	20	5	25

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

79	706	JOSELITA SANTOS OLIVEIRA	796.192.585-68	30/06/1980	19	6	25
80	655	OLGA ELY SANTOS	763.617.305-06	10.03.1976	14	11	25
81	362	MATHEUS MESSIAS DA CRUZ	074.988.665-01	11/04/1997	9	16	25
82	596	ROSANA BRITO CRUZ	960.807.605-68	04/03/1975	13,5	11	24,5
83	566	GILVANDA RAMOS DOS SANTOS	947.995.205-04	05.09.1977	16	8	24
84	1053	JULIANNE PORTO LEITE	980.033.805-53	09/11/1981	11	13	24
85	1221	TIAGO SANTOS TEIXEIRA	009.508.445-27	06/05/1983	20	3	23
86	713	LIDIANA PEREIRA BARRETO	029.132.535-12	12/07/1984	20	3	23
87	420	ANA PAULA DOS SANTOS	114.256.058-93	20/06/1973	17	6	23
88	623	ALEXSANDRA LIMA SOUSA	004.253.945-57	06/01/1978	13	10	23
89	109	HELENA SANTOS OLIVEIRA	036.482.845-50	29.06.1991	13	10	23
90	767	KARINE DE JESUS SANTOS	013.787.015.93	14/07/1983	7	16	23
91	576	LUCIA HELENA ALMEIDA DE LIMA	532.136.705-10	25.07.1967	17,5	5	22,5
92	098	MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	883.301.335-91	14/08/1974	17,5	5	22,5
93	565	VAGNA BISPO DOS SANTOS	526.783.415-53	30.12.1972	15	7	22
94	652	CLEBER THIERS DA SILVA NUNES	042.973.725-41	27.07.1991	14	7	21
95	556	MONICA COSTA MOREIRA	053.819.375-12	02.04.1991	12	9	21
96	048	LETÍCIA REIS DA CONCEIÇÃO SANTOS	919.898.335-00	16/03/1979	3,5	17	20,5
97	346	MICHELINE DA SILVA SANTOS PEREIRA	035.498.785-24	10/12/1984	18	2	20
98	411	BRUNA LUIZA DA SILVA MENDONÇA	025.089.805-52	14.10.1986	18	2	20
99	646	ELIZABETH MONTEIRO DA SILVA	330.844.914-53	07/11/1961	16	4	20
100	887	VALDENIR DE OLIVEIRA SANTOS	018.265.205-03	08/08/1983	16	4	20
101	496	LUCIANA SOUZA DE ANDRADE	050.013.525-84	24.12.1989	15	5	20
102	863	ANDREA MANGUEIRA TAVARES DIAS LIMA	962.664.065-00	09/12/1979	12	8	20
103	1100	MARLY DOS SANTOS BATALHA	033.161.784-65	27/03/1979	0	20	20
104	004	JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS	038.568.895-40	23.08.1988	0	20	20
105	460	ÉRICA DO NASCIMENTO AZEVEDO	018.961.765-93	15.01.1985	13,5	6	19,5
106	920	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	007.147.675-06	20.09.1982	18	1	19
107	333	LIANA ALVES BATISTA DOS SANTOS	043.134.425-61	10.12.1989	16	3	19
108	516	MAGNA DE JESUS ARAUJO	036.813.085-19	16.05.1986	14	5	19
109	007	VALDICEA MONTEIRO DOS SANTOS	985.498.715-91	17.05.1979	11	8	19
110	212	LIZ DO NASCIMENTO ANDRADE PRADO	032.685.025-20	17.07.1990	9	10	19
111	994	JOSINEIDE ALMEIDA CORTES	486.964.805-97	15/04/1970	0	19	19
112	882	MARIA ELENITA PULQUERIO CARLOS	564.250.664-15	02/02/1967	0	19	19
113	1217	DENIZE ROSA	333.748.215-53	18/07/1965	14,5	4	18,5
114	221	CAROLINE SANTOS GUARANÁ DIAS	026.400.435-36	15.10.1996	16	2	18
115	458	CATIANE RIBEIRO LOPES	039.386.435-95	30.01.1990	2	16	18
116	419	LAIANE DE SANTANA SANTOS	040.401.665-07	21/09/1987	16	1	17
117	659	JOENE DE JESUS SANTOS	838.684.295-49	07.09.1985	12	5	17
118	517	DANIELA DOS SANTOS REZENDE	032.611.045-38	07.03.1989	10	7	17
119	040	JOSEFA JEANE SANTOS DE OLIVEIRA	015.551.845-37	05/08/1980	7	10	17
120	938	JOCIELIA DE JESUS MENEZES EDUARDO	033.221.585-78	02.07.1988	0	18	18
121	368	MARIA BASTOS FREIRE	397.941.995-91	21.01.1965	11	5	16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

122	216	ELDA NASCIMENTO VASCONCELOS ANDRADE	052.102.765-97	20.09.1990	11	5	16
123	447	MARYNY FÉLIX LOUREIRO SILVA	053.749.675-09	26/02/1994	10	6	16
124	883	MARILENE DANTAS ANDRADE SILVA	003.987.575-00	21/11/1975	0	16	16
125	919	DAVID JUNIO PINTO DE FARIAS	037.432.895-12	01/11/1991	0	16	16
126	813	EDJANE SANTOS DA PAIXÃO	662.674.985-49	26/03/1973	8,5	7	15,5
127	1069	CAMILA ARAÚJO FONSECA	026.663.685-30	06/05/1988	14	1	15
128	364	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MENEZES NERES	023.100.775-26	05.05.1987	11	4	15
129	753	CORDÉLIA SANTOS REZENDE	931.784.765-04	25/10/1977	10	5	15
130	034	REJANE ISIS TORRES DIAS	007.129.945-99	28/11/1982	7	8	15
131	359	DAISY MARIA FONTES COSTA SANTOS	631.474.835-68	19.05.1977	6	9	15
132	777	ALDAIR CORREIA SANTOS	386.134.175-15	01/091969	5	10	15
133	930	ANNA CAROLINE SANTOS SOUZA	857.893.685-06	03/11/1995	0	15	15
134	818	ANA MARIA DE ARAÚJO SANTOS	457.669.675-00	23/12/1965	13	1	14
135	669	ANA GARDÊNIA SOUZA MACHADO DOS SANTOS	266.636.275-20	25/06/1964	10	4	14
136	398	EDILÂINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	000.221.995-60	24.11.1978	10	4	14
137	691	JESSICA EDUARDA SANTOS DE JESUS	012.809.905-46	24/09/1991	10	4	14
138	903	MARIA RITA NEVES RODRIGUES	363.200.055-72	09/08/1969	6	8	14
139	614	MARIA VIVIANE SILVA	990.222.905-06	10/08/1980	0	14	14
140	554	MARIA BERNADETE RIBEIRO GOMES	116.289.015-00	01.09.1957	13	0	13
141	728	GIOVANNA ISMERIM CORREA DE MELO SILVA	010.355.655-95	02/06/1984	12	1	13
142	584	ALEXSANDRA DOS SANTOS MATOS	802.037.795-68	01/09/1980	10	3	13
143	270	GILVANEIDE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA	019.542.915-07	03/06/1982	8	5	13
144	200	LUIZ CÉSAR BARBOSA DA SILVA	068.107.434-56	23.05.1987	8	5	13
145	830	CRISTIANE ARAÚJO DE ANDRADE	588.493.275-87	15/03/1973	3	10	13
146	665	ERLI GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	008.306.135-52	13.11.1979	3	10	13
147	317	ALINE LIMA DE SOUZA	039.252.245-48	06.07.1988	2	11	13
148	1030	HEIBE KETTRE DE FARIAS LIMA	026.371.215-05	26/02/1989	11,5	1	12,5
149	152	MARLEIDE BISPO LAPA	591.709.055-68	26.03.1969	0	12	12
150	318	LUANA ALMEIDA DOS SANTOS SANTANA	027.491.725-43	11.05.1988	10	2	12
151	374	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	829.349.755-68	23.12.181	8	4	12
152	864	SÔNIA MARIA CARVALHO DIDA	898.253.225-00	24/04/1973	0	12	12
153	583	AILA DOS REIS ALVES	026.603.195-10	20/11/1987	0	12	12
154	602	CLECIA TAVARES DO CARMO	021.915.575-54	17/02/1985	10	1	11
155	203	KATIUSCIA DE JESUS MONTEIRO	026.378.435-51	04.11.1987	10	1	11
156	072	JUSSIARA DOS SANTOS	036.173.385-26	27.04.1989	8	3	11
157	512	FERNANDA ALVES PIMENTEL	949.953.545-49	15.06.1979	10,5	0	10,5
158	1020	NARA CRISTIANE SAMPAIO DE MATOS	830.877.105-04	09/05/1981	9	1	10
159	121	JACKELINE DE SOUZA ALMEIDA VASCONCELOS	020.340.315-04	21.05.1994	8	2	10
160	1135	SOLANDIA MARIA DA SILVA SANTOS	052.317.724-02	06/03/1978	5	5	10
161	964	MIRIAN VIEIRA DOS SANTOS	003.632.745-02	19/05/1977	0	10	10
162	349	MARIA DE FÁTIMA MENEZES DOS SANTOS	011.203.985-50	20.07.1978	0	10	10
163	306	SIVELDA AMOROSA DE LIMA SANTOS	006.195.055-67	10.03.1979	0	10	10
164	340	AILA SANTANA DE AMORIM SILVA	012.878.545-40	28.09.1985	0	10	10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

165	424	RIENE DE ALMEIDA SANTOS	053.994.885-31	17.02.1988	0	10	10
166	935	JOSEANE LIMA DE SOUZA SANTANA	030.796.655-03	03/02/1984	6,5	3	9,5
167	422	GENILMA MENDONÇA DA CRUZ	023.444.295-65	27/09/1987	4,5	5	9,5
168	624	LEIZIANE DO NASCIMENTO MORAES	035.693.845-29	09.12.1989	2	7	9
169	757	DANIELA REZENDE TAVARES DE JESUS	999.922.725-20	22/03/1980	0	9	9
170	543	GLEICEANE DE LIMA	028.164.015-70	29.08.1988	0	9	9
171	621	RISONEIDE DOS SANTOS REIS	051.247.385-45	16/04/1991	0	9	9
172	975	LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	052.927.335-71	20/04/1992	0	9	9
173	029	DRIELLY OLIVEIRA AMORIM	035.572.685-01	11/08/1987	4,5	4	8,5
174	353	SHEILLA DA SILVA SANTOS MACHADO	042.330.395-31	16.04.1990	3,5	5	8,5
175	069	VANESSA COSTA SANTOS	026.166.135-30	08.07.1988	0,5	8	8,5
176	1064	ELIANE BARBOSA SANTOS	039.206.925-35	01/10/1987	4	4	8
177	523	BRUNA KAROLYNE ALVES DE MELO	029.991.855-61	25.06.1987	3	5	8
178	137	ELISANGELA LIMA DE JESUS OLIVEIRA	018.848.375-65	11.01.1981	2	6	8
179	531	IZABELA DA SILVA SANTANA SANTOS	035.059.175-08	23.09.1987	1	7	8
180	827	MORGANA DE CARVALHO SANTANA	060.248.895-85	12/12/1993	1	7	8
181	181	JOSEFA MARIA DE JESUS SANTOS	416.194.125-00	30.11.1963	0	8	8
182	1046	SIRLEIDE TEIXEIRA	591.472.615-87	06/05/1972	6	1	7
183	163	ANA CARLA DA CONCEIÇÃO SANTANA SOUZA	993.717.155-53	02.07.1979	3	4	7
184	717	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BRÁS	040.678.125-74	08/12/1992	3	4	7
185	173	MIRTES ELIANE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS	444.181.325-20	18.10.1968	0	7	7
186	281	ALEX SANDRA CORDEIRO SILVA	878.320.625-68	14.08.1973	0	7	7
187	459	EDILENE SANTOS DE JESUS	030.631.965-92	23.11.1985	0	7	7
188	544	MARIA ELIANA ALMEIDA SANTOS SILVA	048.825.415-99	20.01.1991	0	7	7
189	710	EVILA BISPO DOS SANTOS SILVA	454.407.435-53	16/10/1966	2,5	4	6,5
190	581	JANE CLÉA OLIVEIRA DE SANTANA	030.284.015-09	14/09/1985	1	5	6
191	908	LUCIANO DE MELO MENEZES FILHO	256.119.175-34	08.07.1961	0	6	6
192	664	ANA CÉLIA LEITE	451.799.645-04	18.09.1967	0	6	6
193	791	ROSEMEIRE BATISTA SANTOS	476.431.375-87	01/05/1968	0	6	6
194	890	VANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	587.274.185-53	08/03/1971	0	6	6
195	1210	ROSANGELA MARIA DA SILVA FARIA	004.004.265-01	28/06/1978	0	6	6
196	578	LUCIENE VIEIRA DA SILVA SANTOS	016.119.795-79	30.11.1980	0	6	6
197	533	DIANA LIMA DOS SANTOS	007.152.935-75	16.09.1981	0	6	6
198	219	SUZANE MAIARA DE SANTANA	033.293.415-21	28.04.1989	0	6	6
199	1034	NATALY PEREIRA ALVES	045.217.105-90	05/04/1992	0	6	6
200	668	EDILENE DOS SANTOS VIEIRA	050.411.975-39	24.03.1993	0	6	6
201	1005	NAIZA DOS SANTOS SILVA	066.529.165-50	06/03/1997	0	6	6
202	308	IDELÂNDIA PEREIRA DA SILVA	966.542.525-00	22.03.1978	0,5	5	5,5
203	629	GÉSSICA LIZ OLIVEIRA	044.073.305-70	28.04.1991	1	4	5
204	759	SENHORINHA MADUREIRA DE JESUS	256.487.055-49	20.12.1953	0	5	5
205	183	VALDECI MARIA DE LIMA	558.086.895-20	11/12/1968	0	5	5
206	878	MARIA GORETE DA CRUZ COSTA	517.905.725-68	02/06/1970	0	5	5
207	1220	MARIA DO CARMO MENDONÇA	906.960.265-20	29/07/1971	0	5	5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

208	662	ELKSAME SANTOS MATOS	961.302.295-34	31.03.1975	0	5	5
209	412	RENATA OLIVEIRA SANTOS SILVA	001.438.645-30	02.01.1976	0	5	5
210	609	TELMA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	985.724.585-49	20.011.978	0	5	5
211	865	JOSICLEIDE RODRIGUES SANTOS	002.580.825-77	01/03/1981	0	5	5
212	297	SILVANIA DE JESUS MOTA	006.265.075-02	06/07/1981	0	5	5
213	635	VANESSA SANTANA SALES DE JESUS	018.677.905-19	03.05.1983	0	5	5
214	1015	EDNA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	019.688.475-61	10/01/1985	0	5	5
215	294	ALINE DAIANE TENÓRIO DOS SANTOS	030.139.645-02	28/04/1988	0	5	5
216	801	FABIANA CAVALCANTE MACHADO	047.113.545-30	01/09/1988	0	5	5
217	735	ALINE SANTOS SANTANA	032.716.515-40	01/12/1987	3	1	4
218	231	JAQUELINE SANTOS NASCIMENTO DIAS	045.775.795-70	26.04.1989	2	2	4
219	679	GERSON ELOI FIRMINO	762.885.528-87	28.09.1956	0	4	4
220	415	MARIA AUXILIADORA DE LIRA GOMES	240.065.804-87	01.02.1960	0	4	4
221	1107	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	575.037.375-49	15/12/1970	2	2	4
222	1214	ESTAPHANIA DANTAS DA SILVA	652.470.195-04	07/03/1974	0	4	4
223	498	MARILSON MATOS DE JESUS	987.143.175-91	01.06.1980	0	4	4
224	160	MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	000.304.645-10	22.08.1982	0	4	4
225	188	EDIVANIA DOS SANTOS REZENDE	830.372.255-72	22/09/1982	0	4	4
226	764	ROBERTA FREIRE DOS SANTOS PASSOS	020.391.865-73	21/12/1987	0	4	4
227	793*	RAFAELA SANTOS SILVA	041.748.265-52	30/01/1989	0	4	4
228	192	WEGIANNE VITORIA DA CONCEIÇÃO	042.400.625-19	13/07/1992	0	4	4
229	983	THAIS DANIEL FELIX	068.208.855-20	29/04/1997	0	4	4
230	492	MICHELLE FREITAS LIMA	026.278.605-26	25.08.1986	2,5	1	3,5
231	741	GENIEIRE SANTOS XAVIER HILARIO	575.164.305-44	07/01/1970	0	3	3
232	613	CÂNDIDA PATRÍCIA RAMOS DE MELO CORREIA	938.182.625-00	25.09.1977	0	3	3
233	282	CARINA RAQUEL DOS SANTOS	994.441.275-91	14/02/1978	0	3	3
234	842	JOCICLEIDE LIMA DOS SANTOS	966.557.205-91	12/02/1979	0	3	3
235	881	JOSEFA ERICA DOS SANTOS	003.087.375-47	07/09/1979	0	3	3
236	013	JOSEANE DOS SANTOS	014.433.385-67	08.11.1980	0	3	3
237	853	LEANDRA DOS SANTOS SILVA	033.559.685-10	25/07/1984	0	3	3
238	812	JOSEANE MODESTO DA LUZ SANTOS	046.985.185-63	10/05/1986	0	3	3
239	275	YARA MORAIS DE OLIVEIRA	050.015.255-19	15/10/1990	0	3	3
240	591	REGINA SERVULO FREITAS	042.935.145-38	22/04/1991	0	3	3
241	290	GILDETE DOS SANTOS SILVA	058.171.685-02	12/08/1993	0	3	3
242	1152	RUTE ALVES BRASILEIRO	518.572.865-53	16/07/1968	0	2	2
243	911	MARIA APARECIDA DE LIMA	585.191.225-15	05/11/1971	0	2	2
244	050	NIVALDA FERREIRA LIMA MENDONÇA	588.752.985-72	08.05.1972	0	2	2
245	539	JOSEFA LIMA DE MENESES	695.634.975-20	04.01.1974	0	2	2
246	440	PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS	967.541.845-15	20.09.1977	0	2	2
247	766	MARIA HOSANA TEIXEIRA	812.004.555.68	10.08.1978	0	2	2
248	536	KÊNIA RIBEIRO ANDRADE	081.397.386-46	09.12.1985	0	2	2
249	1038	SÍNTIA ALVES DE MELO MACHADO	015.264.325-79	12/05/1987	1	1	2
250	134	ELIENE ANDRADE MENDONÇA	045.460.575-71	08.01.1988	0	2	2

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

251	1145	ADEILMA DE SOUZA OLIVEIRA	039.252.455-86	21/06/1989	0	2	2
252	044	GRASIELE LIMA SANTOS	036.011.515-29	08/03/1989	0	2	2
253	847	CAMILA MOURA DOS SANTOS BARBOSA	045.223.025-09	28/07/1990	0	2	2
254	1183	TAYSLA NAYARA DOS SANTOS DANTAS	050.810.885-36	23/12/1992	0	2	2
255	1076	JESSICA MONTEIRO BONIFACIO	059.992.415-29	12/12/1993	0	2	2
256	957	HOSANO DOS SANTOS	058.322.085-10	03/01/1994	0	2	2
257	917	GILVANIA DOS SANTOS	267.689.845-00	15.01.1964	0	1	1
258	598	NOELMA DE ALMEIDA	575.565.125-68	04/01/1972	0	1	1
259	1105	ILMA MARIA OLIVEIRA TELES	662.905.545-49	03/08/1972	0	1	1
260	461	THENISE ARAÚJO DE OLIVEIRA	663.154.335-53	25.04.1975	0	1	1
261	120	ELIZÂNGELA DOS SANTOS COSTA	012.673.164-03	17.03.1977	0	1	1
262	1045	ELLEN DE LAURA SANTANA SANTOS	988.679.895-53	13/07/1979	0	1	1
263	948	JUSSIEIRE LIMA SANTOS	805.571.715-04	01/06/1980	0	1	1
264	105	ANA CARLA GOMES DE SANTANA	336.967.528-51	19.03.1983	0	1	1
265	376	KATIANE GOMES DE JESUS	017.761.835-33	18.06.1984	0	1	1
266	782	ADRIANA SANTOS ANDRADE	020.585.785-03	06/08/1986	0	1	1
267	998	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	020.173.575-02	09/04/1988	0	1	1
268	365	WALTER DANILO CARDOSO FERREIRA	029.476.755-09	04.04.1989	0	1	1
269	608	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA NUNES	043.571.495-33	22.11.1989	0	1	1
270	592	TAMIRES DE JESUS MENEZES	048.087.055-16	22/04/1991	0	1	1
271	378	DAYANE BOMFIM DA SILVA	068.699.765-46	04.02.1997	0	1	1
272	1163	ROSELI DOS SANTOS LACERDA	021.560.585-39	21/11/1985	0	1	1
273	1205	MARIA JOELMA DE FARIAS SANTANA	809.933.895-20	18/04/1982	0	1	1
274	389	GENILDA ALMEIDA FREITAS	363.113.915-20	29/12/1966	0	0	0
275	439	MARIA GENICE DE JESUS	869.291.195-04	20/10/1974	0	0	0
276	856	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	015.746.025-86	18/03/1978	0	0	0
277	254	NUBIA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	929.240.505-53	06.03.1979	0	0	0
278	620	ELISÂNGELA SANTANA VIEIRA	777.808.845-20	08/06/1979	0	0	0
279	237	CLESIA BISPO VENTURA	022.829.955-11	15.05.1984	0	0	0
280	807	SHEILLA DA CUNHA BARBOZA	019.514.185-73	20/07/1985	0	0	0
281	680	VERÔNICA GONÇALVES	037.494.595-09	23/03/1989	0	0	0
282	179	JANE ESTER ARAGAO SANTOS	032.765.225-00	01/06/1989	0	0	0
283	344	ADRIANA OLIVEIRA MACEDO	041.422.805-70	28.06.1990	0	0	0
284	298	ITAMARA SANTANA LIMA	045.695.015-47	08/03/1991	0	0	0
285	817	INDINARA SANTANA BARRETO	040.255.955-08	11/10/1991	0	0	0
286	559	FABIANE OLIVEIRA ALVES	059.136.585-58	19.11.1991	0	0	0
287	467	JÉSSICA SOUZA SANTOS MENDONÇA	046.536.435-71	22.07.1992	0	0	0
288	207	GRAYCE ELLY NASCIMENTO LEITE SANTOS	058.278.665-71	28.07.1992	0	0	0
289	922	NADYANE OLIVEIRA DINIZ	058.818.315-60	06/11/1993	0	0	0
290	884	VIVIANE EVELYN BORGES	054.227.005.-62	24/071994	0	0	0
291	931	RAFAELA TAVARES SOUSA	074.544.695-74	06/10/1994	0	0	0

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 | ANO: VI | www.itabaiana.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 001965 - 53 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

ITABAIANA/SE 23 DE JULHO DE 2019

ROSE MARY DAS CHAGAS MACHADO
Secretária Municipal de Educação – Itabaiana/SE

CARLOS ALBERTO GOIS
Presidente da COPSS

LEILA MARGARIDA FONSECA CRUZ
Vice-Presidente da COPSS

MARIA JOSÉ DA CUNHA MACHADO
Secretária da COPSS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Munícipio de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br